



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Prédio da Câmara Municipal de Laranjeiras.

CONTRATADA: LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.174.980/0001-63



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 01
RUBRICA: ASL

Laranjeiras/SE, 10 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Laranjeiras - Sergipe
Assunto: Solicitação (faz)

Autorizo, abertura dos procedimentos cabíveis

10/07/23

Adriano Santos Carvalho
Presidente

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo, objetivando a Contratação de empresa especializada para reforma do Prédio da Câmara Municipal de Laranjeiras, justificativa e orçamentos em anexo, estando o dispêndio global orçado estimado em **R\$ 31.805,36 (trinta e um mil, oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**, correndo a despesa por conta da seguinte dotação:

UO - 1001 - Câmara Municipal de Laranjeiras
AÇÃO - 2001- Manutenção da Câmara de Vereadores
ED - 4490.51.00.00- Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 15000 Próprios.

Na certeza da aprovação de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marcos Ribeiro Leite
Diretor Geral

Exmo. Sr.

Adriano Santos Carvalho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras

Nesta



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para reforma do prédio da Câmara Municipal de Laranjeiras.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 - CONSIDERANDO**, a necessidade de reforma e manutenção em diversas salas desta casa legislativa, uma vez que algumas dessas salas estavam inutilizadas, devido umidade nas paredes, proporcionando o surgimento de mofo gerando com isso mal cheiro.
- 2.2 - CONSIDERANDO**, que o serviço de reforma se faz de grande necessidade, para um melhor aproveitamento do espaço interno desta Casa Legislativa.
- 2.3 - CONSIDERANDO**, que o prédio desta Casa Legislativa necessita de algumas melhorias estruturais, afim de sanar os problemas com o excesso de umidade, afim de conservar por mais tempo sua estrutura.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa prevista na cláusula segunda correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro de 2023:

UO - 1001 - Câmara Municipal de Laranjeiras

AÇÃO - 2001- Manutenção da Câmara de Vereadores

ED - 4490.51.00.00- Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 15000 Próprios.

4. DO PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do serviço será 30(trinta) dias

5. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1-A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço de formar eficiente a **CONTRATANTE**;

5.2- A entrega deverá ser realizadas na Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, logo após solicitação do **CONTRATANTE**;

5.3-Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, outros adicionais e demais encargos sociais, referentes aos seus empregados;

5.4-Conceder especial prioridade para o serviço ora contratado, salvo por motivo de forma maior, devidamente comprovado, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem previa e expressa concordância da **CONTRATANTE**;

5.5-O contratado se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

6.1- Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

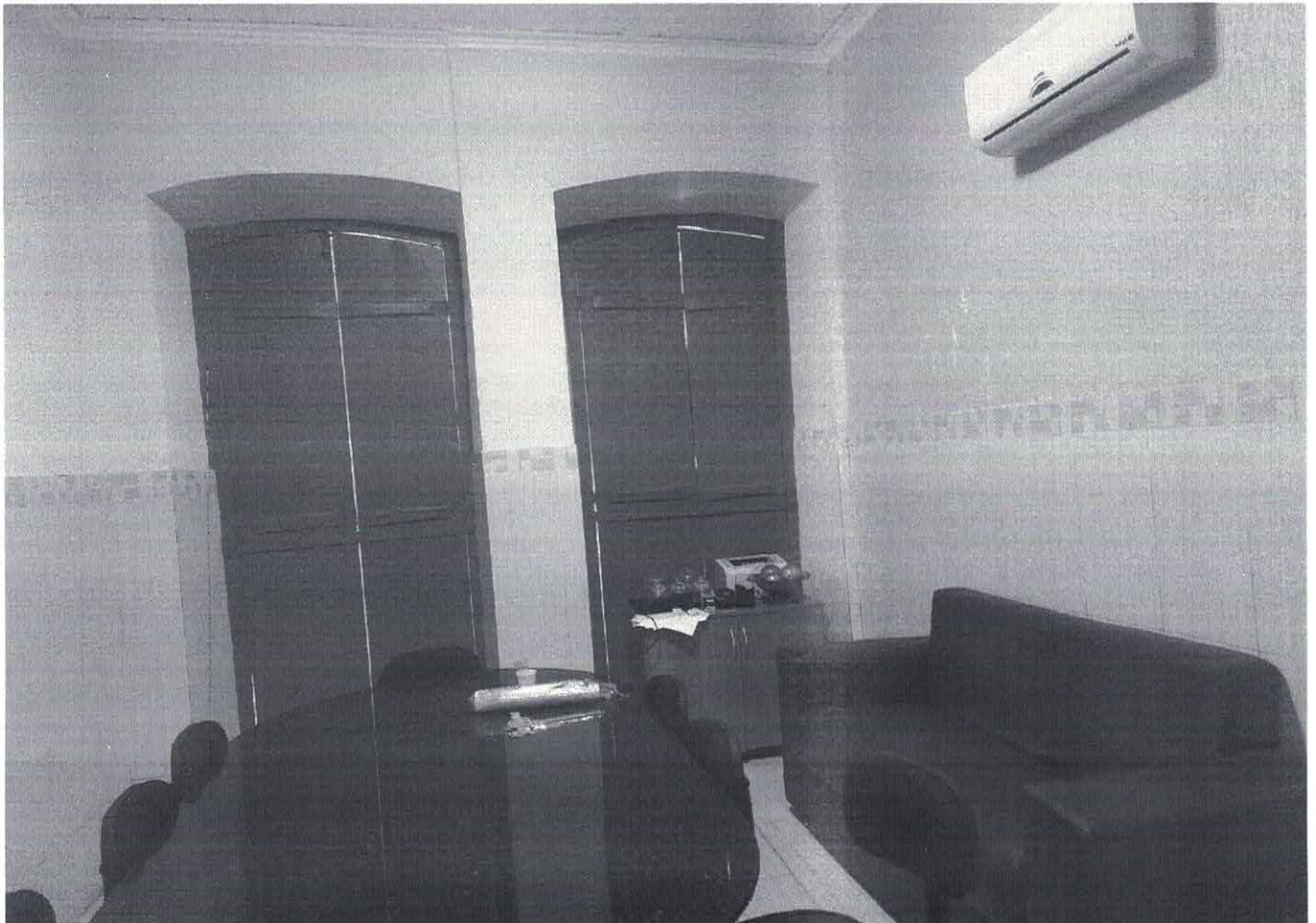
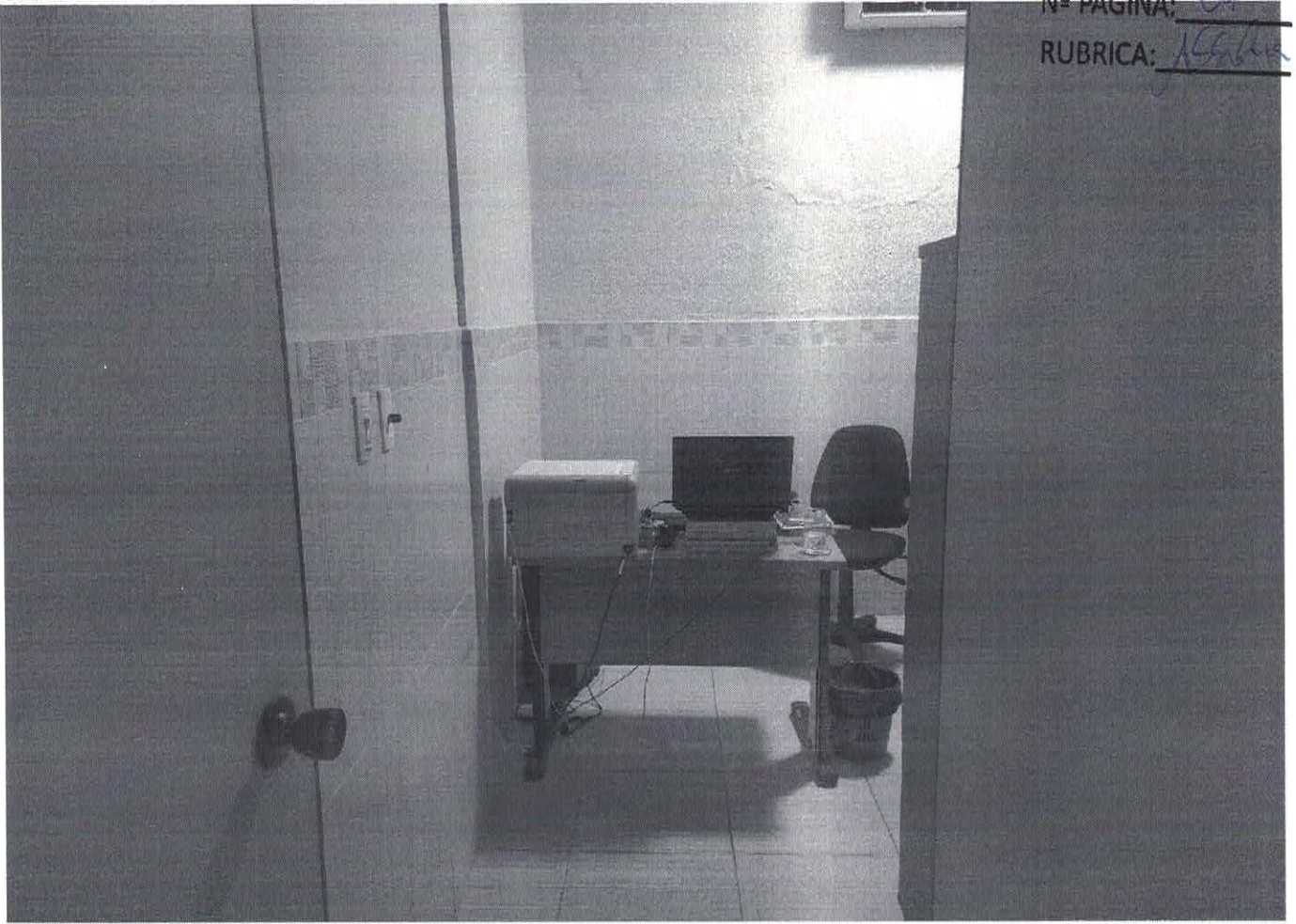
6.2- Fiscalizar o fornecimento do CONTRATADO, inclusive ordenando a suspensão do fornecimento, no todo ou em parte, sempre que estiverem sendo executados em desacordo com as normas, especificações e técnicas usuais pertinentes ou com o ajustado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o CONTRATADO e sem que este tenha direito a qualquer indenização;

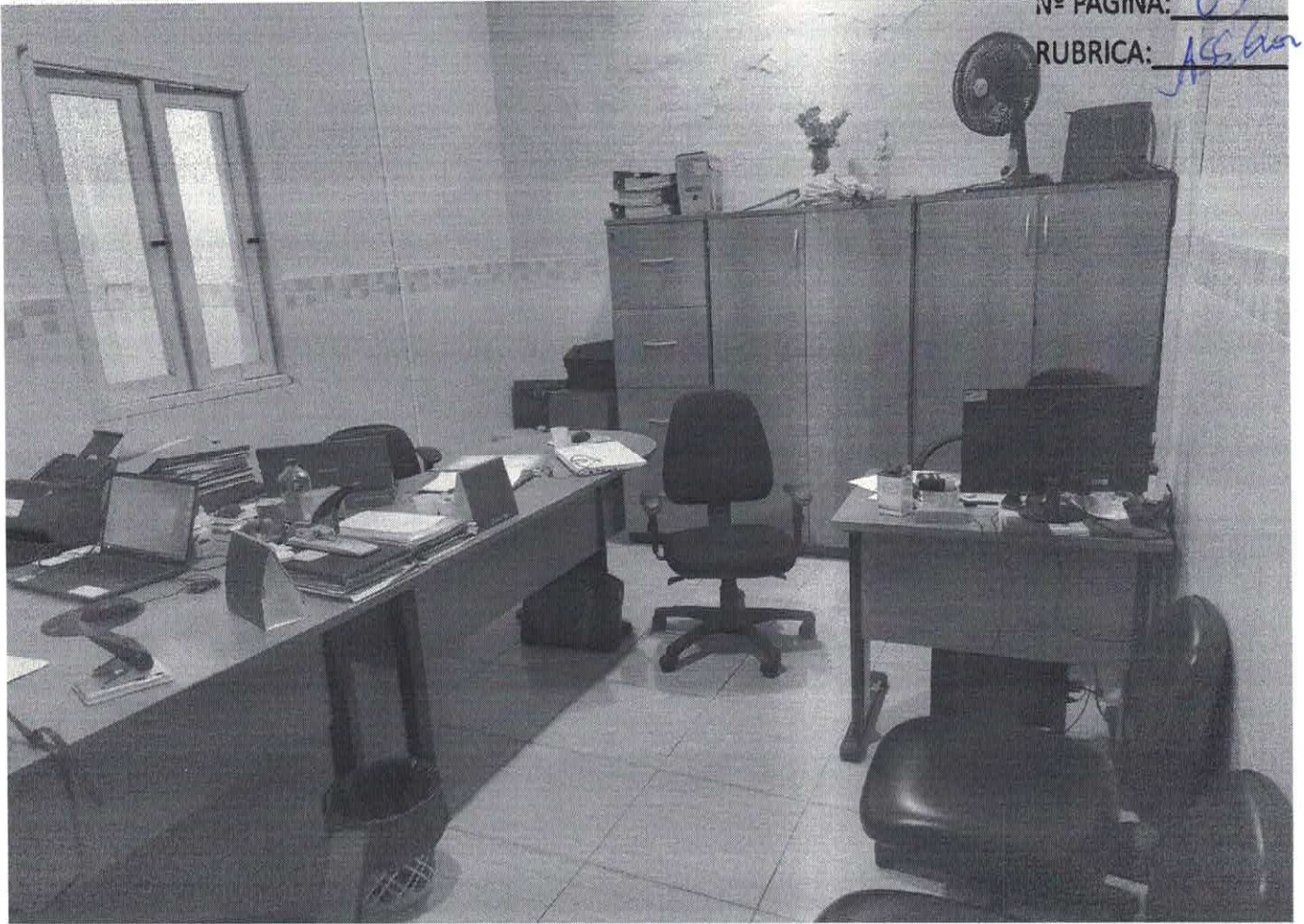
7. FISCALIZAÇÃO

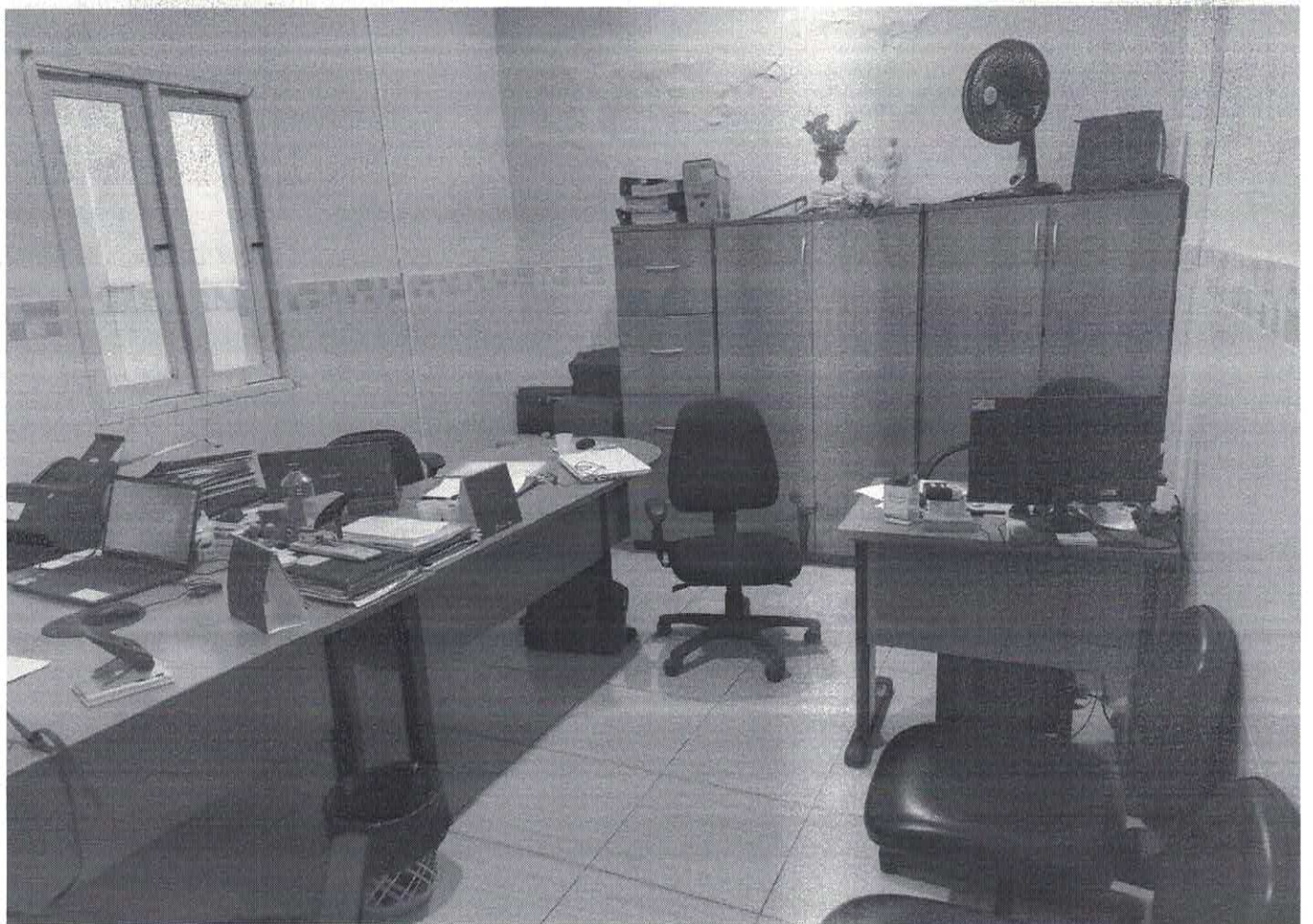
A fiscalização dos serviços será feita por um servidor lotado na Câmara Municipal de Laranjeiras.

Laranjeiras/SE, 06 de Abril de 2023

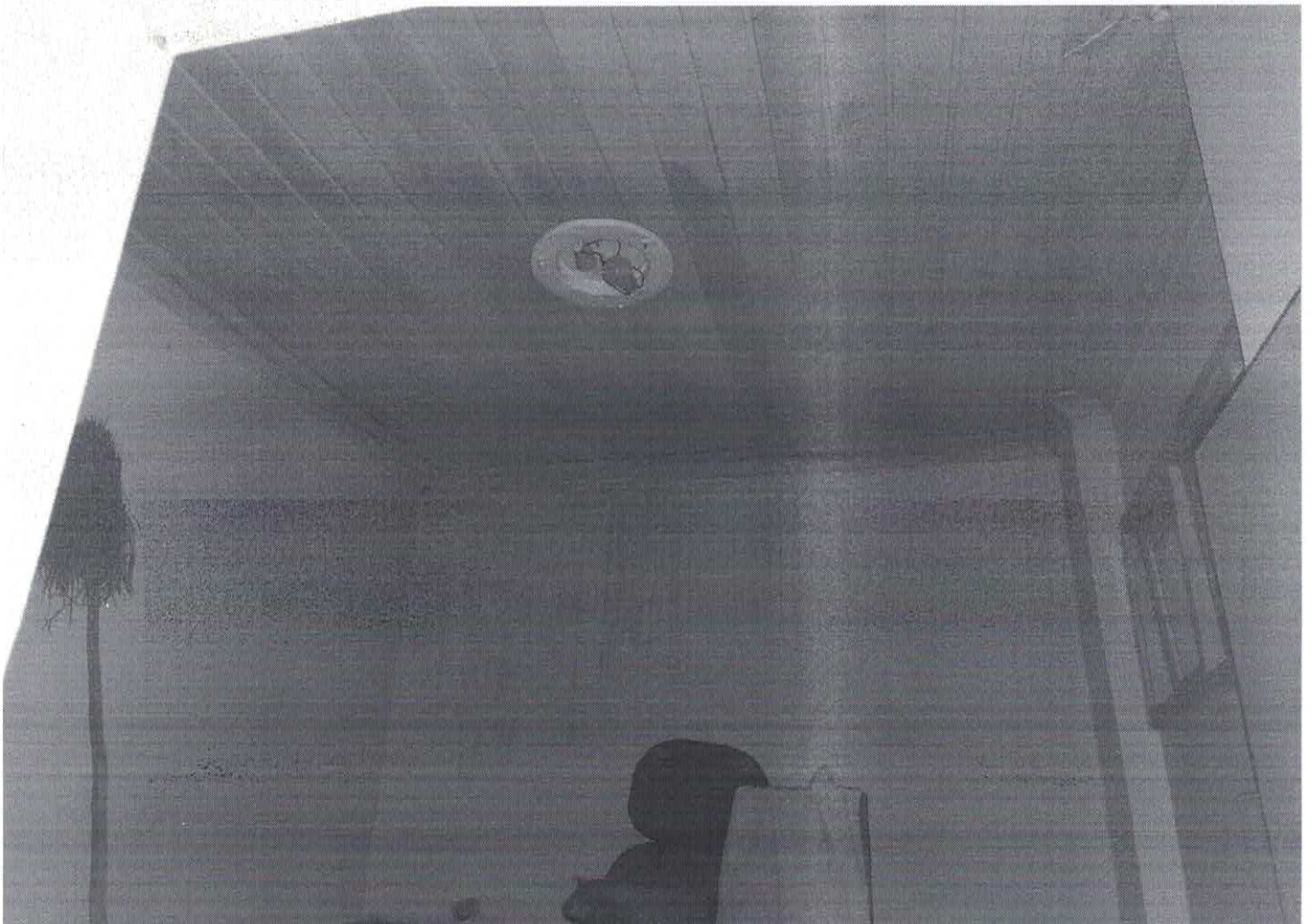

Marcos Ribeiro Leite
Diretor Geral





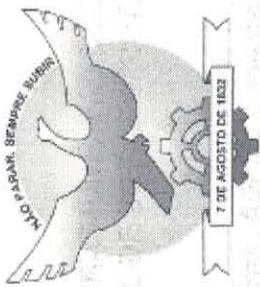


Nº PÁGINA: 07
RUBRICA: JCSA



Nº PÁGINA: 08
RUBRICA: 19/11/11





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Bancos de referência
SINAPI - 05/2023
Sergipe
ORSE - 04/2023

B.D.I.
22,47%

Reforma da sala dos vereadores, Adm. e copa da Câmara Municipal de Laranjeiras

Planilha orçamentária

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total |
|------------|--------|-------|--|----------------|-------|------------|--------------------|----------------------|
| 1 | | | Reforma interna | | | | | R\$ 32.875,51 |
| 1.1 | | | Serviços preliminares | | | | | R\$ 4.040,02 |
| 1.1.1 | 22 | ORSE | Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo | m ² | 60,6 | R\$ 18,56 | R\$ 22,73 | R\$ 1.377,43 |
| 1.1.2 | 3262 | ORSE | Remoção de lavatório | un | 1 | R\$ 11,99 | R\$ 14,68 | R\$ 14,68 |
| 1.1.3 | 17 | ORSE | Demolição de reboco | m ² | 90,5 | R\$ 8,19 | R\$ 10,03 | R\$ 907,71 |
| 1.1.4 | 7991 | ORSE | Demolição de rufo de concreto | m | 12,5 | R\$ 4,09 | R\$ 5,00 | R\$ 62,50 |
| 1.1.5 | 12504 | ORSE | Remoção de divisória de granito (ou marmore) | m ² | 0,9 | R\$ 12,98 | R\$ 15,89 | R\$ 14,30 |
| 1.1.6 | 12631 | ORSE | Retirada de divisória tipo naval | m ² | 49,5 | R\$ 26,11 | R\$ 31,97 | R\$ 1.582,51 |
| 1.1.7 | 1595 | ORSE | Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm | un | 1 | R\$ 22,54 | R\$ 27,60 | R\$ 27,60 |
| 1.1.8 | 1093 | ORSE | Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm | un | 4 | R\$ 3,39 | R\$ 4,15 | R\$ 16,60 |
| 1.1.9 | 1610 | ORSE | Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. = 50mm | un | 3 | R\$ 9,99 | R\$ 12,23 | R\$ 36,69 |
| 1.2 | | | Divisória | | | | | R\$ 3.677,22 |
| 1.2.1 | 10410 | ORSE | Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou similar | m ² | 23,8 | R\$ 104,26 | R\$ 127,68 | R\$ 3.038,78 |
| 1.2.2 | 9714 | ORSE | Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm | Un | 1 | R\$ 521,31 | R\$ 638,44 | R\$ 638,44 |
| 1.3 | | | Cobertura | | | | | R\$ 726,48 |
| 1.3.1 | 9435 | ORSE | Rufo em chapa aço galvanizado n°24 com desenvolvimento 33cm - Rev. 01 | m | 12,5 | R\$ 49,44 | R\$ 60,54 | R\$ 756,75 |
| 1.4 | | | Revestimento e pintura | | | | | R\$ 15.133,80 |
| 1.4.1 | 3318 | ORSE | Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit | m ² | 90,5 | R\$ 36,86 | R\$ 45,14 | R\$ 4.085,17 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|-------|--------|--|----|-------|------------|--------|-----|--------|-----|---------------------|
| 1.4.2 | 10619 | ORSE | Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus white ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço | m² | 35,6 | R\$ | 60,21 | R\$ | 73,73 | R\$ | 2.624,78 |
| 1.4.3 | 9484 | ORSE | Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08 | m² | 4,5 | R\$ | 85,16 | R\$ | 104,29 | R\$ | 469,30 |
| 1.4.4 | 2291 | ORSE | Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022 | m² | 121,1 | R\$ | 39,35 | R\$ | 48,19 | R\$ | 5.835,80 |
| 1.4.5 | 2285 | ORSE | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03 | m² | 49,5 | R\$ | 15,05 | R\$ | 18,43 | R\$ | 912,28 |
| 1.4.6 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08 | m² | 4,5 | R\$ | 85,16 | R\$ | 104,29 | R\$ | 469,30 |
| 1.4.7 | 98697 | SINAPI | Rodapé em mármore, altura 7 cm. Af_09/2020 | m | 17,26 | R\$ | 57,08 | R\$ | 69,90 | R\$ | 1.206,47 |
| 1.5 | | | Estrutura para painel | | | | | | | | R\$ 544,14 |
| 1.5.1 | 13057 | ORSE | Fornecimento e assentamento de Ripão Massaranduba 5,5 x 3,5cm (Estrutura para forro) | m | 24,5 | R\$ | 18,14 | R\$ | 22,21 | R\$ | 544,14 |
| 1.6 | | | Instalações elétricas | | | | | | | | R\$ 6.287,74 |
| 1.6.1 | 3299 | ORSE | Ponto de tomada 2p+pt de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm, "Sistema X", inclusive aterramento | pt | 10 | R\$ | 257,49 | R\$ | 315,34 | R\$ | 3.153,40 |
| 1.6.2 | 691 | ORSE | Ponto de tomada p/ lógica, c/ canaleta plastica 20x10mm com divisória, sem fiação, aparente | un | 4 | R\$ | 107,00 | R\$ | 131,04 | R\$ | 524,16 |
| 1.6.3 | 3797 | ORSE | Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C | m | 158 | R\$ | 7,08 | R\$ | 8,67 | R\$ | 1.369,86 |
| 1.6.4 | 624 | ORSE | Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede | pt | 6 | R\$ | 27,62 | R\$ | 33,82 | R\$ | 202,92 |
| 1.6.5 | 632 | ORSE | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação | pt | 4 | R\$ | 91,92 | R\$ | 112,57 | R\$ | 450,28 |
| 1.6.6 | 629 | ORSE | Revisão de ponto de tomada de força tipo 1 | pt | 8 | R\$ | 54,78 | R\$ | 67,08 | R\$ | 536,64 |
| 1.6.7 | 10315 | ORSE | Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca) | un | 2 | R\$ | 20,61 | R\$ | 25,24 | R\$ | 50,48 |
| 1.7 | | | Serviços finais | | | | | | | | R\$ 489,28 |
| 1.7.1 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m² | 176 | R\$ | 2,27 | R\$ | 2,78 | R\$ | 489,28 |
| 1.8 | | | Equipe dirigente | | | | | | | | R\$ 1.946,56 |
| 1.8.1 | 90776 | SINAPI | Encarregado geral com encargos complementares | H | 56 | R\$ | 28,39 | R\$ | 34,76 | R\$ | 1.946,56 |
| Total | | | | | | R\$ | | | | | 32.875,51 |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00007

Reforma da sala dos vereadores, Adm. e copa da Câmara Municipal de Laranjeiras

LD Construções e Engenharia LTDA
Rua Dr Jose Roberto Ribeiro n 70 Grageru Aracaju-SE
CNPJ : 40.174.980/0001-63

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL | Moeda | (%) |
|--------------|--|----|--------|------------|------------------|---------------|--------------|
| 01 | Reforma interna | | | | 31.805,36 | 100,00 | 12,34 |
| 01.01 | Serviços preliminares | | | | 3.924,77 | 100,00 | 4,23 |
| 01.01.001 | Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo | m2 | 60,60 | 22,08 | 1.338,05 | | 0,04 |
| 01.01.002 | Remoção de lavatório | un | 1,00 | 14,26 | 14,26 | | 2,76 |
| 01.01.003 | Demolição de reboco | m2 | 90,50 | 9,71 | 878,76 | | 0,19 |
| 01.01.004 | Demolição de rufo de concreto | m | 12,50 | 4,89 | 61,13 | | 0,04 |
| 01.01.005 | Remoção de divisória de granito (ou mármore) | m2 | 0,90 | 15,45 | 13,91 | | 4,84 |
| 01.01.006 | Retirada de divisória tipo naval | m2 | 49,50 | 31,11 | 1.539,95 | | 0,08 |
| 01.01.007 | Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm | un | 1,00 | 26,74 | 26,74 | | 0,05 |
| 01.01.008 | Cap de pvc rígido soldável, marron, diâm = 20mm | un | 4,00 | 4,06 | 16,24 | | 0,11 |
| 01.01.009 | Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. = 50mm | un | 3,00 | 11,91 | 35,73 | | 11,36 |
| 01.02 | Divisória | | | | 3.613,53 | | 9,39 |
| 01.02.001 | Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou similar | m2 | 23,80 | 125,47 | 2.986,19 | | 1,97 |
| 01.02.002 | Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm | Un | 1,00 | 627,34 | 627,34 | | 2,31 |
| 01.03 | Cobertura | | | | 734,63 | | 2,31 |
| 01.03.001 | Rufo em chapa aço galvanizado n°24 com desenvolvimento 33cm - Rev. 01 | m | 12,50 | 58,77 | 734,63 | | 45,78 |
| 01.04 | Revestimento e pintura | | | | 14.560,93 | | 12,31 |
| 01.04.001 | Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit | m2 | 90,50 | 43,27 | 3.915,94 | | 7,68 |
| 01.04.002 | Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus white ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço | m2 | 35,60 | 68,65 | 2.443,94 | | 1,44 |
| 01.04.003 | Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08 | m2 | 4,50 | 101,65 | 457,43 | | 17,51 |
| 01.04.004 | Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03 04/2022 | m2 | 121,10 | 45,98 | 5.568,18 | | 2,63 |
| 01.04.005 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03 | m2 | 49,50 | 16,92 | 837,54 | | 1,29 |
| 01.04.006 | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | m2 | 4,50 | 91,11 | 410,00 | | 2,92 |
| 01.04.007 | Rodapé em mármore, altura 7 cm. af_09/2020 | m | 17,26 | 53,76 | 927,90 | | 1,68 |
| 01.05 | Estrutura para painel | | | | 533,12 | | 1,68 |
| 01.05.001 | Fornecimento e assentamento de Ripão Massaranduba 5,5 x 3,5cm (Estrutura para forro) | m | 24,50 | 21,76 | 533,12 | | 19,02 |
| 01.06 | Instalações elétricas | | | | 6.049,10 | | 9,52 |
| 01.06.001 | Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta Plastica 20x10mm, "Sistema X", inclusive aterramento | pt | 10,00 | 302,62 | 3.026,20 | | 1,61 |
| 01.06.002 | Ponto de tomada p/ lógica, c/ canaleta plastica 20x10mm com divisória, sem fiação, aparente | un | 4,00 | 128,03 | 512,12 | | |
| | Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c | | | | | | |

ORSE - Orçamento de Obras da Sergipe
Página 1
LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Luiz Almir de Farias Damazio
Responsável Técnico
CREA - 270239523-6
Alexandro Luiz Oliveira Damazio
Sócio Administrador

Nº PÁGINA: 11
RUBRICA: AS Silva

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00007

Reforma da sala dos vereadores, Adm. e copa da Câmara Municipal de Laranjeiras

LD Construções e Engenharia LTDA
Rua Dr Jose Roberto Ribeiro n 70 Grajeru Aracaju-SE
CNPJ : 40.174.980/0001-63

| ITEM | UN | QTD | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL | (%) |
|--|----|--------|------------|------------------|-------------|
| 01.06.003 | m | 158,00 | 8,32 | 1.314,56 | 4,13 |
| 01.06.004 | pt | 6,00 | 32,64 | 195,84 | 0,62 |
| 01.06.005 | pt | 4,00 | 108,17 | 432,68 | 1,36 |
| 01.06.006 | pt | 8,00 | 64,80 | 518,40 | 1,63 |
| 01.06.007 | un | 2,00 | 24,65 | 49,30 | 0,15 |
| 01.07 | | | | 475,20 | 1,49 |
| 01.07.001 | m2 | 176,00 | 2,70 | 475,20 | 1,49 |
| 01.08 | | | | 1.914,08 | 6,02 |
| 01.08.001 | h | 56,00 | 34,18 | 1.914,08 | 6,02 |
| Importa o presente orçamento em : | | | | 31.805,36 | |
| (trinta e um mil, oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos) | | | | | |

LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Leonardo Luiz Oliveira Damazio
Sócio Administrador

Luiz Almir de França Damazio
Responsável Técnico
CREA - 270239523-6

Nº PÁGINA: 12
RUBRICA: *[assinatura]*

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | FÓRMULA | VALOR TOTAL |
|---|--|------|---------|---------------|
| A | Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos | | | 36,80 |
| A01 | Previdência Social - INSS | % | | 20,00 |
| A02 | SESI | % | | 1,50 |
| A03 | SENAI | % | | 1,00 |
| A04 | INCRA | % | | 0,20 |
| A05 | SEBRAE | % | | 0,60 |
| A06 | Salário Educação | % | | 2,50 |
| A07 | Seguro Contra Acidentes do Trabalho | % | | 3,00 |
| A08 | FGTS | % | | 8,00 |
| A09 | SECONCI-SE | % | | 0,00 |
| B | Encargos Trabalhistas | | | 17,11 |
| B01 | Auxílio Enfermidade | % | | 0,66 |
| B02 | Décimo Terceiro salário | % | | 8,33 |
| B03 | Licença Paternidade | % | | 0,05 |
| B04 | Faltas Justificadas | % | | 0,56 |
| B05 | Acidente de Trabalho | % | | 0,08 |
| B06 | Férias Gozadas | % | | 7,40 |
| B07 | Salário Maternidade | % | | 0,03 |
| C | Encargos Indenizatórios | | | 9,53 |
| C01 | Aviso Prévio Indenizado | % | | 3,67 |
| C02 | Aviso Prévio Trabalhado | % | | 0,09 |
| C03 | Férias Indenizadas | % | | 3,06 |
| C04 | Depósito Rescisão sem Justa Causa | % | | 2,40 |
| C05 | Indenização Adicional | % | | 0,31 |
| D | Incidências ou Efeitos | | | 6,63 |
| D01 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | % | | 6,30 |
| D02 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | % | | 0,33 |
| VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA: | | | | 70,07% |

Luiz Almir de França Damazio
 Responsável Técnico
 CREA - 270239523-6

LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Leonardo Luiz Oliveira Damazio
 Sócio Administrador

LD Construções e Engenharia LTDA
Rua Dr Jose Roberto Ribeiro n 70 Grageru Aracaju-SE
CNPJ : 40.174.980/0001-63

| ITEM | DESCRÇÃO | UNID | FÓRMULA | VALOR TOTAL |
|--|--|------|---------|----------------|
| A | ENCARGOS INSTITUCIONAIS | | | 36,80 |
| A1 | PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS | % | | 20,00 |
| A2 | SESI | % | | 1,50 |
| A3 | SENAL | % | | 1,00 |
| A4 | INCRA | % | | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | % | | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | % | | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | % | | 3,00 |
| A8 | FGTS | % | | 8,00 |
| A9 | SECONCI-SE | % | | 0,00 |
| B | ENCARGOS TRABALHISTAS | | | 45,54 |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | % | | 17,86 |
| B10 | FERIADOS | % | | 3,93 |
| B2 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | % | | 0,86 |
| B3 | DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO | % | | 10,86 |
| B4 | LICENÇA PATERNIDADE | % | | 0,07 |
| B5 | FALTAS JUSTIFICADAS | % | | 0,72 |
| B6 | DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI | % | | 1,45 |
| B7 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | % | | 0,10 |
| B8 | FÉRIAS GOZADAS | % | | 9,65 |
| B9 | SALÁRIO MATERNIDADE | % | | 0,04 |
| C | ENCARGOS INDENIZATÓRIOS | | | 12,41 |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | % | | 4,78 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | % | | 0,11 |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | % | | 3,99 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | % | | 3,13 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | % | | 0,40 |
| D | INCIDÊNCIAS OU EFEITOS | | | 17,18 |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | % | | 16,76 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | % | | 0,42 |
| VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL : | | | | 111,93% |

Luiz Almir de França Damazio
Responsável Técnico
CREA - 270239523-6

LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Leandro Luiz Oliveira Damazio
Sócio Administrador

LD Construções e Engenharia LTDA

Rua Dr Jose Roberto Ribeiro n 70 Grageru Aracaju-SE
 CNPJ : 40.174.980/0001-63

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00007 - Reforma da sala dos vereadores, Adm. e copa da Câmara Municipal de Laranjeiras

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | PERC |
|-----------------------|----------------------------|------|---------------|
| 01 | AC - Administração Central | % | 3,00% |
| 02 | S - Seguro e Garantia | % | 0,80% |
| 03 | R - Risco | % | 0,97% |
| 04 | DF - Despesas Financeiras | % | 0,59% |
| 05 | L - Lucro | % | 4,31% |
| 06 | I - TRIBUTOS | | 8,65% |
| 06.001 | - PIS | % | 0,65% |
| 06.002 | - COFINS | % | 3,00% |
| 06.003 | - ISS (1,4% a 5%) | % | 5,00% |
| TOTAL DO BDI : | | | 20,34% |

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
 Leonardo Luiz Oliveira Damazio
 Sócio Administrador

Luiz Almir de França Damazio
 Responsável Técnico
 CREA - 270239523-6

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00175

Reforma da sala dos vereadores, Adm. e copa da Câmara Municipal de Laranjeiras

CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA TERÊNCIO SAMPAIO, 532 GRAGERU
ARACAJU-SE CNPJ : 44.100.654/0001-62

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

| ITEM | UN | QTD | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL | (%) |
|--|----|--------|------------|------------------|---------------|
| 01 | | | | 32.355,31 | 100,00 |
| 01.01 | | | | 3.993,88 | 12,34 |
| Reforma interna | | | | | |
| Serviços preliminares | | | | | |
| 01.01.001 | m2 | 60,60 | 22,47 | 1.361,68 | 4,23 |
| Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo | | | | | |
| 01.01.002 | un | 1,00 | 14,51 | 14,51 | 0,04 |
| Remoção de lavatório | | | | | |
| 01.01.003 | m2 | 90,50 | 9,88 | 894,14 | 2,76 |
| Demolição de reboco | | | | | |
| 01.01.004 | m | 12,50 | 4,97 | 62,13 | 0,19 |
| Demolição de rufo de concreto | | | | | |
| 01.01.005 | m2 | 0,90 | 15,73 | 14,16 | 0,04 |
| Remoção de divisória de granito (ou mármore) | | | | | |
| 01.01.006 | m2 | 49,50 | 31,66 | 1.567,17 | 4,84 |
| Retirada de divisória tipo naval | | | | | |
| 01.01.007 | un | 1,00 | 27,21 | 27,21 | 0,08 |
| Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm | | | | | |
| 01.01.008 | un | 4,00 | 4,13 | 16,52 | 0,05 |
| Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm | | | | | |
| 01.01.009 | un | 3,00 | 12,12 | 36,36 | 0,11 |
| Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. = 50mm | | | | | |
| 01.02 | | | | 3.675,43 | 11,36 |
| Divisória | | | | | |
| 01.02.001 | m2 | 23,80 | 127,61 | 3.037,12 | 9,39 |
| Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou similar | | | | | |
| 01.02.002 | Un | 1,00 | 638,31 | 638,31 | 1,97 |
| Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm | | | | | |
| 01.03 | | | | 747,63 | 2,31 |
| Cobertura | | | | | |
| 01.03.001 | m | 12,50 | 59,81 | 747,63 | 2,31 |
| Rufo em chapa aço galvanizado n°24 com desenvolvimento 33cm - Rev. 01 | | | | | |
| 01.04 | | | | 14.819,92 | 45,80 |
| Revestimento e pintura | | | | | |
| 01.04.001 | m2 | 90,50 | 44,04 | 3.985,62 | 12,32 |
| Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit | | | | | |
| 01.04.002 | m2 | 35,60 | 69,87 | 2.487,37 | 7,69 |
| Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus white ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço | | | | | |
| 01.04.003 | m2 | 4,50 | 103,45 | 465,53 | 1,44 |
| Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08 | | | | | |
| 01.04.004 | m2 | 121,10 | 46,80 | 5.667,48 | 17,51 |
| Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03 04/2022 | | | | | |
| 01.04.005 | m2 | 49,50 | 17,22 | 852,39 | 2,63 |
| Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03 | | | | | |
| 01.04.006 | m2 | 4,50 | 92,72 | 417,24 | 1,29 |
| Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | | | | | |
| 01.04.007 | m | 17,26 | 54,71 | 944,29 | 2,92 |
| Rodapé em mármore, altura 7 cm. af_09/2020 | | | | | |
| 01.05 | | | | 542,43 | 1,68 |
| Estrutura para painel | | | | | |
| 01.05.001 | m | 24,50 | 22,14 | 542,43 | 1,68 |
| Fornecimento e assentamento de Ripão Massaranduba 5,5 x 3,5cm (Estrutura para forro) | | | | | |
| 01.06 | | | | 6.155,06 | 19,03 |
| Instalações elétricas | | | | | |
| 01.06.001 | pt | 10,00 | 307,98 | 3.079,80 | 9,52 |
| Ponto de tomada 2prt de sobrepôr, 10 A, de uso geral, ARNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"sistema X", inclusive aterramento | | | | | |
| 01.06.002 | un | 4,00 | 130,30 | 521,20 | 1,61 |
| Ponto de tomada p/ lógica, c/ canaleta plastica 20x10mm com divisória, sem fiação, aparente | | | | | |
| Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c | | | | | |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00175

Reforma da sala dos vereadores, Adm. e copa da Câmara Municipal de Laranjeiras

CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA TERÊNCIO SAMPAIO, 532 GRAGERU
ARACAJU-SE CNPJ : 44.100.654/0001-62

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

| ITEM | UN | QTD | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL | (%) |
|---|----|--------|------------|--|------------------|
| 01.06.003 | m | 158,00 | 8,46 | 1.336,68 | 4,13 |
| 01.06.004 | pt | 6,00 | 33,21 | 199,26 | 0,62 |
| 01.06.005 | pt | 4,00 | 110,09 | 440,36 | 1,36 |
| 01.06.006 | pt | 8,00 | 65,95 | 527,60 | 1,63 |
| 01.06.007 | un | 2,00 | 25,08 | 50,16 | 0,16 |
| 01.07 | | | | 482,24 | 1,49 |
| 01.07.001 | m2 | 176,00 | 2,74 | 482,24 | 1,49 |
| 01.08 | | | | 1.938,72 | 5,99 |
| 01.08.001 | h | 56,00 | 34,62 | 1.938,72 | 5,99 |
| Importa o presente orçamento em : | | | | VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>> | 32.355,31 |
| (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) | | | | | |

Nº PÁGINA: 17
RUBRICA: AGS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | FÓRMULA | VALOR TOTAL |
|--|--|------|---------|----------------|
| A | ENCARGOS INSTITUCIONAIS | | | 36,80 |
| A1 | PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS | % | | 20,00 |
| A2 | SESI | % | | 1,50 |
| A3 | SENAI | % | | 1,00 |
| A4 | INCRA | % | | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | % | | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | % | | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | % | | 3,00 |
| A8 | FGTS | % | | 8,00 |
| A9 | SECONCI-SE | % | | 0,00 |
| B | ENCARGOS TRABALHISTAS | | | 45,54 |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | % | | 17,86 |
| B10 | FERIADOS | % | | 3,93 |
| B2 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | % | | 0,86 |
| B3 | DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO | % | | 10,86 |
| B4 | LICENÇA PATERNIDADE | % | | 0,07 |
| B5 | FALTAS JUSTIFICADAS | % | | 0,72 |
| B6 | DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI | % | | 1,45 |
| B7 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | % | | 0,10 |
| B8 | FÉRIAS GOZADAS | % | | 9,65 |
| B9 | SALÁRIO MATERNIDADE | % | | 0,04 |
| C | ENCARGOS INDENIZATÓRIOS | | | 12,41 |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | % | | 4,78 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | % | | 0,11 |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | % | | 3,99 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | % | | 3,13 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | % | | 0,40 |
| D | INCIDÊNCIAS OU EFEITOS | | | 17,18 |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | % | | 16,76 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | % | | 0,42 |
| VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL : | | | | 111,93% |

CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTD
 RUA TERÊNCIO SAMPAIO, 532 GRAGERU
 ARACAJU-SE CNPJ : 44.100.654/0001-62

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
 Cod. Empreendimento: 00175
 Reforma da sala dos vereadores, Adm. e copa da Câmara Municipal de Laranjeiras
 Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | FÓRMULA | VALOR TOTAL |
|------|--|------|---------|-------------|
| A | Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos | | | 36,80 |
| A01 | Previdência Social - INSS | % | | 20,00 |
| A02 | SESI | % | | 1,50 |
| A03 | SENAI | % | | 1,00 |
| A04 | INCRA | % | | 0,20 |
| A05 | SEBRAE | % | | 0,60 |
| A06 | Salário Educação | % | | 2,50 |
| A07 | Seguro Contra Acidentes do Trabalho | % | | 3,00 |
| A08 | FGTS | % | | 8,00 |
| A09 | SECONCI-SE | % | | 0,00 |
| B | Encargos Trabalhistas | | | 17,11 |
| B01 | Auxílio Enfermidade | % | | 0,66 |
| B02 | Décimo Terceiro salário | % | | 8,33 |
| B03 | Licença Paternidade | % | | 0,05 |
| B04 | Faltas Justificadas | % | | 0,56 |
| B05 | Acidente de Trabalho | % | | 0,08 |
| B06 | Férias Gozadas | % | | 7,40 |
| B07 | Salário Maternidade | % | | 0,03 |
| C | Encargos Indenizatórios | | | 9,53 |
| C01 | Aviso Prévio Indenizado | % | | 3,67 |
| C02 | Aviso Prévio Trabalhado | % | | 0,09 |
| C03 | Férias Indenizadas | % | | 3,06 |
| C04 | Depósito Rescisão sem Justa Causa | % | | 2,40 |
| C05 | Indenização Adicional | % | | 0,31 |
| D | Incidências ou Efeitos | | | 6,63 |
| D01 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | % | | 6,30 |
| D02 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | % | | 0,33 |

VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA: 70,07%

Nº PÁGINA: 19
 RUBRICA: JSS/2023

Nº PÁGINA: 20
 RUBRICA: Assinatura

CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTE

RUA TERÊNCIO SAMPAIO, 532 GRAGERU
 ARACAJU-SE CNPJ : 44.100.654/0001-62

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00175 - Reforma da sala dos vereadores, Adm. e copa da Câmara Municipal de Laranjeiras

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | PERC |
|-----------------------|----------------------------|------|---------------|
| 01 | AC - Administração Central | % | 3,00% |
| 02 | S - Seguro e Garantia | % | 0,80% |
| 03 | R - Risco | % | 0,97% |
| 04 | DF - Despesas Financeiras | % | 0,59% |
| 05 | L - Lucro | % | 6,16% |
| 06 | I - TRIBUTOS | | 8,65% |
| 06.001 | - PIS | % | 0,65% |
| 06.002 | - COFINS | % | 3,00% |
| 06.003 | - ISS (1,4% a 5%) | % | 5,00% |
| TOTAL DO BDI : | | | 22,47% |

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

| ITEM | UN | QTD | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL | (%) |
|------------------|----|--------|------------|------------------|---------------|
| 01 | | | | 32.776,10 | 100,00 |
| 01.01 | | | | 3.967,83 | 12,09 |
| 01.01.001 | m2 | 60,60 | 21,76 | 1.318,66 | 4,03 |
| 01.01.002 | un | 1,00 | 14,49 | 14,49 | 0,04 |
| 01.01.003 | m2 | 90,50 | 10,01 | 905,91 | 2,76 |
| 01.01.004 | m | 12,50 | 4,82 | 60,25 | 0,18 |
| 01.01.005 | m2 | 0,90 | 15,72 | 14,15 | 0,04 |
| 01.01.006 | m2 | 49,50 | 31,79 | 1.573,61 | 4,80 |
| 01.01.007 | un | 1,00 | 27,55 | 27,55 | 0,08 |
| 01.01.008 | un | 4,00 | 4,13 | 16,52 | 0,05 |
| 01.01.009 | un | 3,00 | 12,23 | 36,69 | 0,11 |
| 01.02 | | | | 3.648,15 | 11,13 |
| 01.02.001 | m2 | 23,80 | 126,47 | 3.009,99 | 9,18 |
| 01.02.002 | Un | 1,00 | 638,16 | 638,16 | 1,95 |
| 01.03 | | | | 756,50 | 2,31 |
| 01.03.001 | m | 12,50 | 60,52 | 756,50 | 2,31 |
| 01.04 | | | | 15.185,76 | 46,34 |
| 01.04.001 | m2 | 90,50 | 44,59 | 4.035,40 | 12,31 |
| 01.04.002 | m2 | 35,60 | 73,34 | 2.610,90 | 7,97 |
| 01.04.003 | m2 | 4,50 | 104,15 | 468,68 | 1,43 |
| 01.04.004 | m2 | 121,10 | 47,38 | 5.737,72 | 17,51 |
| 01.04.005 | m2 | 49,50 | 17,43 | 862,79 | 2,63 |
| 01.04.006 | m2 | 4,50 | 93,87 | 422,42 | 1,29 |
| 01.04.007 | m | 17,26 | 60,71 | 1.047,85 | 3,20 |
| 01.05 | | | | 542,92 | 1,66 |
| 01.05.001 | m | 24,50 | 22,16 | 542,92 | 1,66 |
| 01.06 | | | | 6.252,54 | 19,08 |
| 01.06.001 | pt | 1,00 | 3.14,28 | 3.142,80 | 9,59 |
| 01.06.002 | un | 1,00 | 523,64 | 523,64 | 1,60 |

Thiago Prado
PRADO CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES
Thiago Prado Costa Figueiredo
Engenheiro Civil-Socio Titular
CREA-SE: 2711146962-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00037

Reforma da sala dos vereadores, Adm. e copa da Câmara Municipal de Laranjeiras

PRADO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP

AV. PEDRO PAES AZEVEDO, Nº 488 SALGADO FILHO
ARACAJU-SE CNPJ : 25.266.188/0001-45

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL | Moeda : R\$ |
|---|--|----|--------|------------|--|------------------|
| 01.06.003 | | m | 158,00 | 8,57 | 1.354,06 | 4,13 |
| 01.06.004 | Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede | pt | 6,00 | 33,63 | 201,78 | 0,62 |
| 01.06.005 | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação | pt | 4,00 | 111,45 | 445,80 | 1,36 |
| 01.06.006 | Revisão de ponto de tomada de força tipo 1 | pt | 8,00 | 66,77 | 534,16 | 1,63 |
| 01.06.007 | Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca) | un | 2,00 | 25,15 | 50,30 | 0,15 |
| 01.07 | Serviços finais | | | | 489,28 | 1,49 |
| 01.07.001 | Limpeza geral | m2 | 176,00 | 2,78 | 489,28 | 1,49 |
| 01.08 | Equipe dirigente | | | | 1.933,12 | 5,90 |
| 01.08.001 | Encarregado geral com encargos complementares | h | 56,00 | 34,52 | 1.933,12 | 5,90 |
| Importa o presente orçamento em : | | | | | VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>> | 32.776,10 |
| (trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e dez centavos) | | | | | | |


PRADO CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES
Thiago Prado Costa Figueiredo
Engenheiro Civil-Socio Titular
CREA-SE: 271146962-0

Nº PÁGINA: 22
RUBRICA: ASSINA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | FÓRMULA | VALOR TOTAL |
|---|--|------|---------|---------------|
| A | Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos | | | 36,80 |
| A01 | Previdência Social - INSS | % | | 20,00 |
| A02 | SESI | % | | 1,50 |
| A03 | SENAI | % | | 1,00 |
| A04 | INCRA | % | | 0,20 |
| A05 | SEBRAE | % | | 0,60 |
| A06 | Salário Educação | % | | 2,50 |
| A07 | Seguro Contra Acidhetes do Trabalho | % | | 3,00 |
| A08 | FGTS | % | | 8,00 |
| A09 | SECONCI-SE | % | | 0,00 |
| B | Encargos Trabalhistas | | | 17,11 |
| B01 | Auxilio Enfermidade | % | | 0,66 |
| B02 | Décimo Terceiro salário | % | | 8,33 |
| B03 | Licença Paternidade | % | | 0,05 |
| B04 | Faltas Justificadas | % | | 0,56 |
| B05 | Acidente de Trabalho | % | | 0,08 |
| B06 | Férias Gozadas | % | | 7,40 |
| B07 | Salário Maternidade | % | | 0,03 |
| C | Encargos Indenizatórios | | | 9,53 |
| C01 | Aviso Prévio Indenizado | % | | 3,67 |
| C02 | Aviso Prévio Trabalhado | % | | 0,09 |
| C03 | Férias Indenizadas | % | | 3,06 |
| C04 | Depósito Rescisão sem Justa Causa | % | | 2,40 |
| C05 | Indernização Adicional | % | | 0,31 |
| D | Incidências ou Efeitos | | | 6,63 |
| D01 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | % | | 6,30 |
| D02 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | % | | 0,33 |
| VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA: | | | | 70,07% |

Thiago Prado
PRADO CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES
Thiago Prado Costa Figueiredo
 Engenheiro Civil-Sócio Titular
 CREA-SE: 271146962-0

PRADO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP
 AV. PEDRO PAES AZEVEDO, Nº 488 SALGADO FILHO
 ARACAJU-SE CNPJ : 25.266.188/0001-45

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
 Cod. Empreendimento: 00037
 Reforma da sala dos vereadores, Adm. e copa da Câmara Municipal de Laranjeiras
 Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | FÓRMULA | VALOR TOTAL |
|--|--|------|---------|----------------|
| A | ENCARGOS INSTITUCIONAIS | | | 36,80 |
| A1 | PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS | % | | 20,00 |
| A2 | SESI | % | | 1,50 |
| A3 | SENAI | % | | 1,00 |
| A4 | INCFRA | % | | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | % | | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | % | | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | % | | 3,00 |
| A8 | FGTS | % | | 8,00 |
| A9 | SECONCI-SE | % | | 0,00 |
| B | ENCARGOS TRABALHISTAS | | | 45,54 |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | % | | 17,86 |
| B10 | FERIADOS | % | | 3,93 |
| B2 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | % | | 0,86 |
| B3 | DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO | % | | 10,86 |
| B4 | LICENÇA PATERNIDADE | % | | 0,07 |
| B5 | FALTAS JUSTIFICADAS | % | | 0,72 |
| B6 | DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI | % | | 1,45 |
| B7 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | % | | 0,10 |
| B8 | FÉRIAS GOZADAS | % | | 9,65 |
| B9 | SALÁRIO MATERNIDADE | % | | 0,04 |
| C | ENCARGOS INDENIZATÓRIOS | | | 12,41 |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | % | | 4,78 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | % | | 0,11 |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | % | | 3,99 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | % | | 3,13 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | % | | 0,40 |
| D | INCIDÊNCIAS OU EFEITOS | | | 17,18 |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | % | | 16,76 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | % | | 0,42 |
| VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL : | | | | 111,93% |

Thiago Prado
PRADO CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES
Thiago Prado Costa Figueiredo
Engenheiro Civil-Sócio Titular
CREA-SE: 271146962-9

Nº PÁGINA: 25

RUBRICA: 1896

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Abril/2023-1 Moeda : R\$

PRADO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP

AV. PEDRO PAES AZEVEDO, Nº 488 SALGADO FILHO

ARACAJU-SE CNPJ : 25.266.188/0001-45

Empreendimento: 00037 - Reforma da sala dos vereadores, Adm. e copa da Câmara Municipal de Laranjeiras

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | PERC |
|-----------------------|----------------------------|------|---------------|
| 01 | AC - Administração Central | % | 4,00% |
| 02 | S - Seguro e Garantia | % | 0,80% |
| 03 | R - Risco | % | 1,27% |
| 04 | DF - Despesas Financeiras | % | 0,59% |
| 05 | L - Lucro | % | 6,16% |
| 06 | I - TRIBUTOS | | 8,65% |
| 06.001 | - PIS | % | 0,65% |
| 06.002 | - COFINS | % | 3,00% |
| 06.003 | - ISS (1,4% a 5%) | % | 5,00% |
| TOTAL DO BDI : | | | 23,99% |

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$



PRADO CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES
Thiago Prado Costa Figueiredo
Engenheiro Civil-Sócio Titular
CREA-SE: 271146962-9

**II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 40.174.980/0001-63
NIRE 28200720370**

LEONARDO LUIZ OLIVEIRA DAMAZIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 06/09/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03773844170, expedida por DETRAN/SE e CPF: nº 035.107.235-70, residente e domiciliado na cidade de Aracaju - SE, na RUA DOS CRAVOS, nº 47, EDIF UBIRATAN M APT 902, INACIO BARBOSA, CEP: 49040-140; Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com sede na AVENIDA PEDRO PAES DE AZEVEDO, nº 194, LOJA 02, SALGADO FILHO, Aracaju - SE, CEP: 49020450. , registrada na MM junta comercial do estado de Sergipe sob o NIRE 28200720370, inscrita CNPJ: 40.174.980/0001-63, Resolve na melhor forma possível, ALTERAR o contrato social, mediante os itens, clausulas e condições seguintes:

a) Neste ato altera o endereço da empresa para RUA DR JOSE ROBERTO RIBEIRO Nº 70, GRAGERU, ARACAJU - SE, CEP: 49027-090.

Pela melhor forma de direito, as partes acordam consolidar o contrato da sociedade conforme a Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem como nome empresarial: LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, e usa a expressão LD CONSTRUÇOES como-nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA DR JOSE ROBERTO RIBEIRO Nº 70, GRAGERU, ARACAJU - SE, CEP: 49027-090.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.**

Parágrafo único. As atividades serão realizadas em locais de terceiros

E exercer as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edificios

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 21/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em moeda corrente no País. Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|--------------------------------|------------|--------------|-----|
| LEONARDO LUIZ OLIVEIRA DAMAZIO | 800.000 | 800.000,00 | 100 |
| TOTAL | 800.000 | 800.000,00 | 100 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade será exercida pelo sócio LEONARDO LUIZ OLIVEIRA DAMAZIO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

CASSIA
D.S.

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju - SE, 20 de julho de 2022

LEONARDO LUIZ OLIVEIRA DAMAZIO
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestãc e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº PÁGINA: 29
RUBRICA: Assinatura Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03510723570 | LEONARDO LUIZ OLIVEIRA DAMAZIO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2022 12:00 SOB Nº 20220190437.
PROTOCOLO: 220190437 DE 21/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209470158. CNPJ DA SEDE: 40174980000163.
NIRE: 28200720370. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.
LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SECRETARIA
DE PARLAMENTARISMO - UNIDADE DE TRANSMISSÃO E
CARTARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2241148360

PROIBIDO PLASTIFICAR
2241148360

MS

NOME
LEONARDO LUIZ OLIVEIRA DAMASIO

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR
1451110 SSP RJ

CPF
038.107.235-70 DATA NASCIMENTO
08/09/1987

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ DE FREITAS
DAMASIO
SANDRA DJANIRA DE
OLIVEIRA DAMASIO

PROFISSÃO
ADMINISTRATIVO ACO
CATEGORIA
3

Nº REGISTRO
03773844170 VALIDADE
31/05/2031 1ª HABILITAÇÃO
26/01/2006

OBSERVAÇÕES
A 1

Leonardo Luiz Oliveira Damasio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ABRACAJU, RJ DATA DE EMISSÃO
22/05/2021

NOME DO APLICADOR
INSTITUIÇÃO EMISSORA
SERGIPE

59456926455
88024993549

DENATRAN CONTROL

ASDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.174.980/0001-63 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/12/2020 |
| NOME EMPRESARIAL LD CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LD CONSTRUCOES | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DR JOSE ROBERTO RIBEIRO | NÚMERO 70 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 49.027-090 | BAIRRO/DISTRITO GRAGERU | MUNICÍPIO ARACAJU |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LEODAMAZIO@HOTMAIL.COM | TELEFONE (79) 9977-6945 | UF SE |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2022 às 10:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.174.980/0001-63 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/12/2020 |
| NOME EMPRESARIAL LD CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DR JOSE ROBERTO RIBEIRO | NÚMERO 70 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 49.027-090 | BAIRRO/DISTRITO GRAGERU | MUNICÍPIO ARACAJU |
| UF SE | ENDEREÇO ELETRÔNICO LEODAMAZIO@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (79) 9977-6945 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2022 às 10:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Nº PÁGINA: 33RUBRICA: Assina

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.174.980/0001-63
Razão Social: LD CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV PEDRO PAES DE AZEVEDO / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE / 49020-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070605145856733395

Informação obtida em 06/07/2023 14:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LD CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.174.980/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:46 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **EAEA.F5E6.1586.7004**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 278977 / 2023

Inscrição Estadual: 271737670

Razão Social: LD CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40174980000163

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Endereço: RUA DR. JOSE ROBERTO RIBEIRO 70 , GRAGERU - ARACAJU CEP: 49027090

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **03/07/2023**, válida até **02/08/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202307038Z0GIG

[Handwritten Signatures]



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

Nº PÁGINA: 36
RUBRICA: ASS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 03 de Julho de 2023
Nº. 202300442461

CNPJ: 40.174.980/0001-63

Contribuinte: LD CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

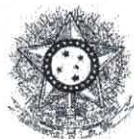
Esta certidão será válida até 01/10/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FI.0058.0092.JC.071C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

ASS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LD CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.174.980/0001-63
Certidão n°: 31964528/2023
Expedição: 03/07/2023, às 09:03:36
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LD CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.174.980/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assina
[Assinatura]
[Assinatura]

Nº PÁGINA: 38
 RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

| | | | |
|-------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---|
| Razão Social: | LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA | Natureza Certidão: | Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial |
| Nome Fantasia: | LD CONSTRUÇÕES | Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ: | Jurídica / 40.174.980/0001-63 |
| Domicílio: | Aracaju | Data de Emissão: | 03/07/2023 09:09 |
| Data da Emissão: | 03/07/2023 09:09 | Data de Validade: | * 02/08/2023 * |
| Nº da Certidão: | * 0003555282 * | Nº da Autenticidade: | * 2236061790 * |

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

[assinatura]

[assinatura]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Nº PÁGINA: 39 Página 1/9
RUBRICA: Assinatura
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
456037/2022
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ ALMIR DE FRANÇA DAMÁZIO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ ALMIR DE FRANÇA DAMÁZIO**
Registro: **7416SE** RNP: **2702395236**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE PETRÓLEO**

Número da ART: **SE20220279210** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/04/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS** CPF/CNPJ: **13.120.613/0001-04**
Endereço do contratante: **RUA SAGRADO CORAÃO DE JESUS** Nº: **90**
Complemento: **Bairro: CENTRO** UF: **SE** CEP: **49170000**
Cidade: **LARANJEIRAS** Celebrado em: **01/09/2021**
Contrato: **ATA 004/2021** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Valor do contrato: **R\$ 2.661.833,32**
Ação institucional: **Outros** Nº: **S/N**
Endereço da obra/serviço: **RUA SERVIÇOS PRESTADOS EM ENDEREÇOS DESTINTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS** Bairro: **CENTRO** UF: **SE** CEP: **49170000**
Complemento: **Bairro: CENTRO** UF: **SE** CEP: **49170000**
Cidade: **LARANJEIRAS**
Coordenadas Geográficas: **-10.000000, -40.000000**
Data de início: **01/09/2021** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Comercial** CPF/CNPJ: **13.120.613/0001-04**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 250.00 pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.2 - DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 45.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 3000.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 2725.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 947.26 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 784.86 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 798.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 47 - Execução de manutenção 177.00 pontos; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 47 - Execução de manutenção 4000.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 47 - Execução de manutenção 590.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 47 - Execução de manutenção 560.00 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO Ata: 004/2022 Início: SET/21 Término: 08/22 SERVIÇOS: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA látex para interiores - cores convencionais - 4000,00m²/ Revisão de ponto de água tipo 2 - 177,00pt/ Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016 - 250,00pt/ Revestimento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar - 3000,00m²/ Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, revestida c/ fórmica, inclusive batentes e ferragens - 45,00un/ Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - 2725,00m²/ Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09 - 798,98m²/ Piso em concreto simples despolado, fck = 21 Mpa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - 947,26m²/ Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014 - 784,86m²/ Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela - 590,00m²/ Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", sem revestimento, mais 4 fios de arame farpado, fixada com estacas de concreto armado 10x10x300 cm (ponta virada) a cada 2,00 m altura útil 2,50 m, exceto mureta - 560,00m²

Informações Complementares

- Esta Certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

Nº PÁGINA: 40
 RUBRICA: 199/2022 Página 2/9

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
456037/2022
 Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 456037/2022
 19/04/2022, 10:57
 80Ad9

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 80Ad9

Handwritten signatures in blue ink.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.174.980/0001-63, Avenida Pedro Paes de Azevedo, Nº 194 – Loja 02, Bairro: Salgado Filho – Aracaju/SE, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, CNPJ: 13.120.613/0001-04, sediada a Rua Sagrado Coração de Jesus, Nº 90 – Centro, CEP: 49.170-000, Laranjeiras/SE, executou os seguintes serviços:

1. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA", CONTRATO ATA Nº 004/2021.

2. Local de Execução: Prédios Públicos no município de Laranjeiras/SE.

3. VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 2.661.833,82 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).


VALOR DO CONTRATO PARCIAL: R\$ 1.479.252,46 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início: 01/09/2021

Término Parcial: 04/04/2022

Término Final: 02/08/2022


Marcelo Rodrigo Costa Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura
Poderes 12/2021 PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 – Centro
Fone: (79) 3281-1777 / Laranjeiras / SE CEP: 49.170-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456037/2022, emitida em 19/04/2022

Certidão nº 456037/2022
19/04/2022, 11:56
Chave de Impressão: 80A99

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engº Civil Luiz Almir de França Damázio – RNP 2702395236
ART: SE20220279210

6. QUADRO DOS QUANTITATIVOS DO CONTRATO:

| DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. |
|---|-------|---------|
| REGISTRO DE PREÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM JMS DE ENGENHARIA | | |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | |
| Mestre de obras com encargos complementares | h | 1430,00 |
| Técnico em edificações com encargos complementares | mes | 11,00 |
| Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares | h | 900,00 |
| Eletrotécnico com encargos complementares | mes | 7,00 |
| MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO | | |
| PINTURA | | |
| INTERNO | | |
| Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques – R1 | m2 | 2693,02 |
| Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques – Rev 03 | m2 | 2300,00 |
| Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques | m2 | 780,00 |
| PINTURA DE PAREDES | | |
| Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA látex para interiores – cores convencionais | m2 | 4000,00 |
| Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA látex para exteriores – cores convencionais | m2 | 3708,00 |
| Pintura acrílica em piso cimentado, três demãos | m2 | 1733,00 |
| PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS | | |
| Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão – R2 | m2 | 173,95 |
| Pintura de proteção sobre superfícies de madeira com lixamento, com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo | m2 | 460,78 |
| Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira – R1 | m2 | 200,00 |
| REMOÇÃO DE PINTURA | | |
| Remoção de pintura com aplicação de 01 demão de removedor de tinta, marca Coral ou similar | M2 | 1750,00 |
| INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E ELÉTRICAS | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
Rua Sagrada Coração de Jesus, nº 90 – Centro
Fone: (79) 3281-1777 / Laranjeiras / SE CEP: 49.170-000

Marcelo Rodrigues Costa Cavalcante
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Polo nº 13/2021 PM

(Handwritten signatures and initials)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456037/2022, emitida em 19/04/2022



Certidão nº 456037/2022
19/04/2022, 11:56
Chave de Impressão: 80Ad9

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2022 e contém 7 folhas



ESTADO DE SERGIPE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL

| | | |
|---|----|--------|
| Ponto de água aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25 mm | un | 10,00 |
| Ponto de água embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25 mm | un | 30,00 |
| Revisão de ponto de água tipo 1 | un | 61,00 |
| Revisão de ponto de água tipo 2 | un | 177,00 |
| Ponto de água embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 40 mm | un | 22,00 |
| Ponto de água embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 32 mm | un | 25,00 |
| Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014 | un | 48,00 |
| Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm | m | 100,00 |
| Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2") | m | 100,00 |
| Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4") | m | 200,00 |
| Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm | m | 100,00 |
| Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) | un | 93,50 |
| Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) | un | 200,00 |
| Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | un | 150,00 |
| Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm | un | 100,00 |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento | pt | 9,00 |
| Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016 | un | 250,00 |
| Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016 | un | 66,00 |
| Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016 | un | 55,00 |
| Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016 | un | 20,00 |
| Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples conjugado com paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016 | un | 38,00 |
| Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016 | un | 120,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
 Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 30 - Centro
 Fone: (79) 3281-1777 / Laranjeiras / SE CEP: 49.170-000

Marcos Rodrigues Guimarães
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Poraria 13/03/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456037/2022, emitida em 19/04/2022



Certidão nº 456037/2022
 19/04/2022, 11:56
 Chave de impressão: 80Ad9
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2022 e contém 7 folhas

Assinaturas manuscritas em azul



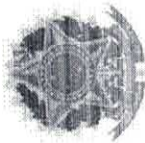
ESTADO DE SERGIPE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL

| | | |
|---|----|---------|
| Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016 | un | 140.00 |
| Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/750v / 70°C | m | 300.00 |
| Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/750v / 70°C | m | 500.00 |
| Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016 | un | 23.00 |
| INSTALAÇÕES LÓGICA | | |
| Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6 | m | 45.00 |
| Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ canaleta plástica c/divisória 20x10mm, incluso tomada | un | 35.00 |
| Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4" | un | 45.00 |
| COBERTURA | | |
| Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabalana ou similar, com reposição de 10% do material | m2 | 2500.00 |
| Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo colonial, cor clara, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material - Rev. 02 | m2 | 2500.00 |
| Revestimento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar | m2 | 3000.00 |
| Remoção, lavagem, carga e retelamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ re- aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01 | m2 | 1500.00 |
| Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar | m2 | 1500.00 |
| Forro de pvc, em reguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado | m2 | 2350.00 |
| ESQUADRIA | | |
| Revisão de esquadria de madeira | m2 | 170.00 |
| Janela em madeira mista, tipo ficha, de abrir, c/batentes simples (caixilhos), exclusive ferragens | m2 | 10.00 |
| Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m - fornecimento | un | 26.00 |
| Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, revestida c/ fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado) | un | 30.00 |
| Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, revestida c/ fórmica, inclusive batentes e ferragens | un | 45.00 |
| Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens | un | 38.00 |
| Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ou janelas | m | 50.00 |
| Reassentamento de portas de madeira | m2 | 45.00 |
| Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo pantográfica, inclusive fechadura | m2 | 29.20 |
| Porta em pvc, sanfonada, 0.60 x 2.10 m, cor branca, instalada | un | 7.00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
 Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro
 Fone: (79) 3263-1777 / Laranjeiras / SE CEP: 49.170-000

Marcelo Rodrigues Guimarães
 Secretário Municipal de Licitação
 Porana 13/2022 PML

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456037/2022, emitida em 19/04/2022



Certidão nº 456037/2022
 19/04/2022, 11:56

Chave de Impressão: 80Ad9

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2022 e contém 7 folhas

Assinatura

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

| | | |
|---|----|---------|
| Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens | m2 | 32,08 |
| Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens | m2 | 40,00 |
| Reassentamento de vidro temperado | m2 | 20,00 |
| REBOCO | | |
| Demolição de reboco | m2 | 1850,00 |
| Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida | m3 | 26,47 |
| Demolição de alvenaria de pedra | m3 | 160,00 |
| Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm | m2 | 2725,00 |
| Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm | m2 | 2200,00 |
| Muro em alvenaria bloco cimento, e=0,09m, c/ alv. de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, c/ chapisco | m2 | 80,00 |
| Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09 | m2 | 798,98 |
| Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte | m3 | 11,00 |
| Divisório Naval (painel cego), e=40mm, com peris em aço - fornecimento e aplicação | m2 | 100,00 |
| Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similar | qj | 30,00 |
| Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02 | m2 | 25,00 |
| Divisória Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação | m2 | 25,00 |
| Divisória em compensado naval 20mm, fixada sobre estrutura metálica | m2 | 30,00 |
| OUTROS | | |
| Remoção e reassentamento de louças sanitárias | un | 33,00 |
| Vaso sanitário convencional, linha popular, ELIZABETH ou similar, com assento plástico universal branco e conjunto de fixação, exceto caixa descarga | un | 26,00 |
| Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação af_01/2020 | un | 34,00 |
| Cuba de sobrepor (deca linha carrara ref. 134), com sifão cromado (deca ref. C1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref.1190), válvula cromada (deca ref.1600) ou similares | un | 7,00 |
| Piso em concreto simples desarmado, fck = 21 Mpa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos | m2 | 947,26 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro
Fone: (79) 3261-1777 / Laranjeiras / SE CEP: 49.170-000

Marcos Rodrigues Coimbra
Secretário Municipal de Planejamento
Pôrto 12/2022 - 14

Carla

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456037/2022, emitida em 19/04/2022



Certidão nº 456037/2022
19/04/2022, 11:56
Chave de Impressão: 80Ad9
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2022 e contém 7 folhas



**ESTADO DE SERGIPE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL**

| | | |
|---|----|--------|
| Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm | m2 | 410,00 |
| Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac ii, aplicadas em ambientes de área menor que 5 m2 na altura inteira das paredes. Af_06/2014 | m2 | 784,86 |
| Revestimento cerâmico para paredes, 10 x 10, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço – Rev 04 | m2 | 90,00 |
| Lastro de brita I | m3 | 55,00 |
| MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS | | |
| REVESTIMENTO DE PAVIMENTO | | |
| Pintura pr piso c/ aplicação de 01 demão de tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul – aplicação c/ rôlo – R1 | m2 | 900,00 |
| Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão – R2 | m2 | 240,00 |
| Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1 | m2 | 90,00 |
| Caiação em meio fio | m2 | 900,00 |
| REVESTIMENTO DE PAVIMENTO | | |
| Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado | m3 | 44,00 |
| Lona plástica preta | m2 | 80,00 |
| Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado af_07/2018 | m3 | 50,00 |
| Junta de dilatação com brita 2, argamassada, esp=7cm | m2 | 25,00 |
| Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01 | m2 | 80,00 |
| REVESTIMENTO DE EQUIPAMENTOS | | |
| Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela | m2 | 590,00 |
| Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", sem revestimento, mais 4 fios de arame farpado, fixada com estacas de concreto armado 10x10x300 cm (ponta virada) a cada 2,00 m altura útil 2,50 m, exceto mureta | m2 | 580,00 |
| Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura | m | 30,00 |
| Pintura com tinta a base de borracha clorada, de faixas de demarcação, em quadra poliesportiva, 5 cm de largura | ml | 10,00 |
| Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm para confecção de pergolado (ref obra Sergipetec) | m | 35,00 |
| Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para confecção de pergolado (ref obra Sergipetec) | m | 30,00 |
| Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=10 a 13cm para confecção de pergolado (ref obra Sergipetec) | m | 30,00 |
| Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=16 a 19cm para confecção de pergolado (ref obra Sergipetec) | m | 30,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
 Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 – Centro
 Fone: (79) 3261-1777 / Laranjeiras / SE CEP: 49.170-000
 Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br

[assinatura]
 Manoel Roberto Costa Guimarães
 Secretário Municipal de Engenharia e Agronomia
 Portaria 13/2022


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456037/2022, emitida em 19/04/2022



Certidão nº 456037/2022
 19/04/2022, 11:56
 Chave de Impressão: 80Ad9
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2022 e contém 7 folhas

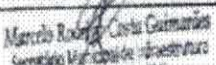
[assinaturas]




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

| | | |
|---|----|--------|
| (Revitalização ou Recuperação) Brinquedo – Gangorra em estrutura de concreto, tubo de ferro galvanizado de 3" e 4" e assento de madeira, com 03 pranchas | un | 8,00 |
| (Revitalização ou Recuperação) Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida com mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv. 4" | un | 8,00 |
| (Revitalização ou Recuperação) Brinquedo – Escada de Cilindros | un | 6,00 |
| (Revitalização ou Recuperação) Equipamento de ginástica nº 06 (padrão emurb) | un | 6,00 |
| (Revitalização ou Recuperação) Equipamento de ginástica – alongador | un | 7,00 |
| (Revitalização ou Recuperação) Equipamento de ginástica - cavalgada simples | un | 5,00 |
| (Revitalização ou Recuperação) Equipamento de ginástica – elíptico | un | 3,00 |
| (Revitalização ou Recuperação) Equipamento de ginástica – volante diagonal duplo | un | 4,00 |
| Reassentamento de meio fio | m | 70,00 |
| Remoção e reposição de meio-fio | m | 70,00 |
| Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m2 | 245,00 |
| Planta – Dracena tricolor (muda), fornecimento e plantio | un | 2,00 |
| Planta – Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio | un | 2,00 |
| Planta – Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio | un | 2,00 |
| Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial pequena | un | 3,00 |
| Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial média | un | 1,00 |
| Planta – Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio) | un | 3,00 |

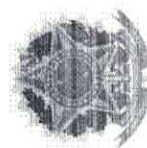
Laranjeiras/SE, 25 de Março de 2022.


Marcelo Rodrigo Costa Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura
Eng.º Civil Marcelo Rodrigo Costa Guimarães

Secretário de Obras
CREA-SE 271601116-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 – Centro
Fone: (79) 3282-1777 / Laranjeiras / SE CEP: 49.170-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 456037/2022, emitida em 19/04/2022



Certidão nº 456037/2022
19/04/2022, 11:56

Chave de Impressão: 80Ad9

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2022 e contém 7 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Nº PÁGINA: 48
RUBRICA: Assinatura Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
434967/2019
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ ALMIR DE FRANÇA DAMÁZIO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ ALMIR DE FRANÇA DAMÁZIO**
Registro: **7416SE** RNP: **2702395236**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20190168778** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/07/2019** Baixada em: **18/07/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SERGCN CONTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA** CPF/CNPJ: **13.099.882/0001-36**
Endereço do contratante: **PRAÇA CENTRAL DE CARIRA** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CARIRA** UF: **SE** CEP: **49550000**
Contrato: **Ata de Registro de Preço** Celebrado em: **03/12/2018**
Valor do contrato: **R\$ 1.196.476,14** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARIRA** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS** UF: **SE** CEP: **49550000**
Cidade: **CARIRA**
Data de início: **03/12/2018** Conclusão efetiva: **07/05/2019**
Finalidade: **Rural**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA** CPF/CNPJ: **13.099.882/0001-36**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 6193.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA 55 - RECUPERAÇÃO 2137.00 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE CARIRA, CONFORME QUANTIDADES ABAIXO: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais M² 2331,000 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento M² 122,000 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre parede m² 2055,000 Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar) m² 341,000 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) m² 2917,000 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014 m² 126,56000 Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem m² 146,000 Reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico, exclusive paralelos, inclusive colchão de areia de 0.13 m e rej. arg. cimento e areia 1:3 m² 6193,000 Revestimento cerâmico para parede, 20 x 20 cm, Escurial, pei-0, cor mate branco, aplicado com argamassa industrializada AC-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço m² 29,12000 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm m² 586,000 Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm m² 586,000 Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material m² 1084,000 Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_08/2015 un 2,000 Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_08/2015 un 4,000 Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaianinha ou similar, com reposição de 10% do material m² 598,000 Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. af_05/2017_p m² 888,000 Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução m² 171,1000 Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 m 787,000 Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material m² 455,000.

Informações Complementares

Assinatura





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

Nº PÁGINA: 49
RUBRICA: ASSINADA Página 2/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
434967/2019
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 434967/2019
18/07/2019, 09:38
ZC59z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZC59z

ASSINADA





ESTADO DE SERGIPE
 MUNICÍPIO DE CARIRA/SE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Carira, inscrita no CNPJ nº 13.099.882/0001-36, com fulcro no artigo 30 da lei 8.666/1993, atesta para os devidos fins, que a empresa SERGCON CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, com sede na RUA FRANKLIN DE CAMPOS SOBRAL, 2185, Aracaju-SE, CEP: 49.027-000, inscrita no CNPJ nº 31.070.887/0001-18, tendo como responsável Técnico o ENGENHEIRO CIVIL LUIZ ALMIR DE FRANÇA DAMÁZIO CREA RN 2702395236 conforme ART Nº SE20190161135 executou SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE, conforme Ata de Registro de Preço nº 10/2018, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas, cujas principais características são:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | Qnt.Medida |
|------------|---|------|------------|
| 01.001.001 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais | M² | 2331,000 |
| 01.001.002 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento | M² | 122,000 |
| 01.001.003 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre parede | m² | 2055,000 |
| 01.001.004 | Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar) | m² | 341,000 |
| 01.001.006 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) | m² | 2917,000 |
| 01.001.007 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira, af. 06/2014 | m² | 126,56000 |
| 01.001.021 | Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem | m² | 146,000 |
| 01.001.022 | Reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico, exclusive paralelos, inclusive colchão de areia de 0,13 m e rej. arg. cimento e areia 1:3 | m² | 6193,000 |
| 01.001.024 | Revestimento cerâmico para parede, 20 x 20 cm, Escorial, pei-0, cor mate branco, aplicado com argamassa industrializada AC-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço | m² | 29,12000 |
| 01.001.025 | Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm | m² | 586,000 |
| 01.001.026 | Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm | m² | 586,000 |
| 01.001.027 | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material | m² | 1084,000 |

Rua José Ananias dos Santos, nº 684, Centro, em CARIRA/SE CNPJ: 13.099.882/0001-36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 434967/2019, emitida em 18/07/2019



Certidão nº 434967/2019
 26/07/2019, 09:56
 Chave de Impressão: ZC59z

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/07/2019 e contém 2 folhas

Scanned with CamScanner





**ESTADO DE SERGIPE
 MUNICÍPIO DE CARIRA/SE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| | | | |
|------------|---|----|----------|
| 01.001.028 | Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af 08/2015 | un | 2,000 |
| 01.001.029 | Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af 08/2015 | un | 4,000 |
| 01.001.040 | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaianinha ou similar, com reposição de 10% do material | m² | 598,000 |
| 01.001.041 | Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. af 05/2017 p | m² | 888,000 |
| 01.001.042 | Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução | m² | 171,1000 |
| 01.001.043 | Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | m | 787,000 |
| 01.001.045 | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabalana ou similar, com reposição de 10% do material | m² | 455,000 |

Atestamos que os serviços supramencionados foram executados dentro das normas técnicas de engenharia em vigor, tendo sido atendidas todas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidades técnica e idoneidade da referida empresa na condução da obra.

Ata de Registro de Preço nº 10/2018

Valor do Contrato: R\$ 1.196.476,14

Período de execução da obra: 03/DEZ/18 e 07/MAI/19

Carira, 07 de maio de 2019

Arildo Chagas
 Arildo Chagas
 Prefeito do Município de Carira

Engenheiro Civil Antônio Dantes Barreto
 Engenheiro Civil Antônio Dantes Barreto
 CREA 2716051879
 Responsável Técnico Município de Carira

Engenheiro Civil Luiz Almir de França Damázio
 Engenheiro Civil Luiz Almir de França Damázio
 CREA 2702395236
 Responsável Técnico SERGCON

Rua José Ananias dos Santos, nº 684, Centro, em CARIRA/SE CNPJ: 13.099.882/0001-36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 434967/2019, emitida em 18/07/2019



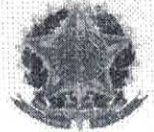
Certidão nº 434967/2019
 26/07/2019, 09:56
 Chave de Impressão: ZC59z

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/07/2019 e contém 2 folhas

Scanned with CamScanner

Handwritten signatures and initials





CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 124438 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 124438 / 2011
PROTOCOLO : PRO0002472111
DATA DE EMISSÃO : 13/09/2011

Por delegação de poderes constantes na(o) Ato 16/2003 republicado pelo ato 48/2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : LUIZ ALMIR DE FRANCA DAMAZIO
Carteira : 2702395236XXXX
CPF : 53311590520

Título(s)
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00027023952360004423 Tipo da ART:Substituição
ART Vinculada: 00027023952360002523
Profissional Vinculado: 2702395236
Registrada em : 08/09/2011
Baixada em : 13/09/2011
Endereço da Obra : RUA CAMPOS, Nº 98, SÃO JOSÉ, CEP : 49000000 ARACAJU/SE
Proprietário : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-ASPLAN
Empresa : SELCOI - SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Contratante : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-ASPLAN

Atividade(s)
REFORMA
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS
Dimensão do Trabalho : 40,00 M2

esta art está vinculada a art 000270239523600002523 - reforma da ASPLAN, sito na Rua Campos, nº 98, município de Aracaju/SE, objeto da autorização nº 014/2010.
Início - 08/12/2010
Término - 30/12/2010

ART: 00027023952360004823 Tipo da ART:Substituição
ART Vinculada: 00027023952360003223
Profissional Vinculado: 2702395236
Registrada em : 06/09/2011
Baixada em : 13/09/2011
Endereço da Obra : RUA VASCO DA GAMA, CENTRO, CEP : 49000 ILHA DAS FLORES/SE
Proprietário : SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
Empresa : SELCOI - SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Contratante : SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

Atividade(s)
REFORMA
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho : 60,00 M2

ESTA ART ESTA VINCULADA A ART SE0000007416800004 - REFORMA DA DELEGACIA DE ILHA DAS FLORES/SE . SITO NA RUA VASCO DA GAMA, S/N, CENTRO . MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES. INICIO - 15/11/2009 TERMINO - 15/12/2009

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s)



Assessor
[Handwritten signature]



CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 124438 / 2011

ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Handwritten Signature]

Eng. Civil Helder Vinícius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

[Handwritten Signature]





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E EDIFICAÇÕES

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 124438/2011
Anexo Folha 01 de 05

Eng. Civil Helder Vinícius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

Nº PÁGINA: 54

RUBRICA: Assessor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil LUIZ ALMIR DE FRANCA DAMAZIO CREA N.º. 2702395236 SE, conforme ART n.º. 00027023952360002523 é o responsável técnico pela Execução da Reforma da ASPLAN, sito na Rua Campos, nº 98, no Município de Aracaju/SE, objeto da autorização nº 014/2010 e executou os serviços abaixo relacionados, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

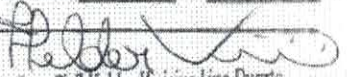
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT | PREÇO R\$ | |
|--------------------------|--|-------|-------|-----------|----------------|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| REFORMA DA ASPLAN | | | | | |
| 1 | COBERTURA | | | | 1729,4 |
| 01.001 | Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado | m² | 20,00 | 35,75 | 715,00 |
| 01.002 | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaianinha ou similar, com reposição de 30% do material Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material | m² | 40,00 | 25,35 | 1014,40 |
| 2 | ESQUADRIAS DE MADEIRA/METÁLICA | | | | 385,92 |
| 02.001 | Reassentamento de portas de madeira | m² | 4,41 | 29,46 | 129,92 |
| 02.002 | Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente | m² | 40,00 | 6,40 | 256,00 |
| 3 | REVESTIMENTO INTERNO | | | | 2293,20 |
| 03.001 | Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado | m² | 30,00 | 10,39 | 311,70 |
| 03.002 | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm | m² | 30,00 | 11,93 | 357,90 |
| 03.003 | Piso vinílico 30 x 30 cm, e = 2 mm (paviflex ou similar), colocado sobre cimentado, plastificado, c/ cola flexofix-pf, exclusive cimentado | m² | 12,00 | 61,43 | 737,16 |
| 03.004 | Revestimento cerâmico para piso ou parede, 40 x 40 cm, pei-5, linha portillo white, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço | m² | 18,00 | 40,14 | 722,52 |
| 03.005 | Raspagem e aplicação sinteco em piso madeira | m² | 2,00 | 31,19 | 62,38 |
| 03.006 | Pavimentação em taço pau d'arco | m² | 2,00 | 50,77 | 101,54 |

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 13/09/11

Eng. Civil Helder Vinícius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Pça Tobias Barreto nº 20, Bairro São José, Aracaju-SE
DAF - Tel: 3216-5486

Assessor


Eng. Civil Helder Vinícius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

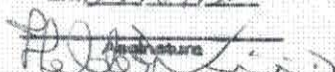
GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E EDIFICAÇÕES

Nº PÁGINA: 55

| 4 | | | | | RUBRICA: <u>Assessoria</u> | | |
|------------------------|---|----|--------|--------|----------------------------|-----------------|--|
| PINTURA GERAL | | | | | | | |
| 04.001 | Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva látex convencional para interiores | m2 | 270,00 | 16,24 | 4384,80 | | |
| 04.002 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas | m2 | 40,00 | 15,34 | 613,60 | | |
| 04.003 | Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo | m2 | 12,00 | 14,29 | 171,48 | | |
| 04.004 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) | m2 | 80,00 | 6,05 | 484,00 | | |
| 04.005 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta novacor ou similar | m2 | 6,00 | 9,46 | 56,76 | | |
| 04.006 | Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva látex convencional para exteriores | m2 | 130,00 | 19,84 | 2579,20 | | |
| 5 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 981,20 | |
| 05.001 | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tuga | pt | 13,00 | 11,53 | 149,89 | | |
| 05.002 | Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede | pt | 7,00 | 11,70 | 81,90 | | |
| 05.003 | Luminária plafonier com lâmpada pl - ca-2281, Tecnolux ou similar | un | 10,00 | 62,49 | 624,90 | | |
| 05.004 | Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, exclusive aterramento | pt | 1,00 | 124,51 | 124,51 | | |
| 6 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | 853,71 | |
| 06.001 | Chuveiro simples de plástico (hero ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc | un | 2,00 | 32,79 | 65,58 | | |
| 06.002 | Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar | un | 2,00 | 302,43 | 604,86 | | |
| 06.003 | Revisão de ponto de esgoto tipo 1 | un | 8,00 | 16,09 | 128,72 | | |
| 06.004 | Revisão de ponto de água tipo 1 | un | 5,00 | 10,91 | 54,55 | | |
| 7 | DIVERSOS | | | | | 421,70 | |
| 07.001 | Limpeza geral | m2 | 350,00 | 1,18 | 413,00 | | |
| 07.002 | Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima | m2 | 5,00 | 1,74 | 8,70 | | |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | | | 14954,97 | |

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 13/09/11


Eng. Civil Helder Vinícius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico



ASSER



Este Atestado encontra-se
registrado no CREA/SE e é
parte integrante e inseparável
da CAT n.º 124438/2011
Anexo Folha 03 de 105

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E EDIFICAÇÕES

Eng. Civil Helder Vinicus Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

EMPRESA: SELCOI- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.167.838/0001-16
CONTRATO N.º: 014/2010

N.º PÁGINA: 56
RUBRICA: ASB

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 14.954,97** (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO:
- INÍCIO: 08/12/2010
- TÉRMINO: 30/12/2010.

Rosiane Lima/Moura
ENGENHEIRA CIVIL CREA-SE 11679/D

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/09/11

Assinatura
Eng. Civil Helder Vinicus Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico



JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Laranjeiras, vem abrir o presente processo administrativo de DISPENSA para prestação de serviços, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO ONDE FICA SITUADO A CASA LEGISLATIVA**, através da pessoa jurídica **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.174.980/0001-63, conforme as cláusulas e condições estabelecidas pelas partes no Contrato anexo ao Processo em epígrafe nos moldes das Leis Federais Nº. 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública). BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA.

Versa o presente auto sobre dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços pela Câmara Municipal de Laranjeiras, local de funcionamento acima citado.

Relatados, segue manifestação.

Considerando que, a reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, se faz necessário por apresentar ambientes sem condições de uso, e outro mesmo sendo utilizados estão em péssimas condições de conservação, motivo pelo qual será necessário a reforma e manutenção desses ambientes, sendo também de interesse público relevante, uma vez que é de uso público da população e precisa ser preservado.

Trata-se de uma reforma parcial, envolvendo as mínimas alterações as quais visam unicamente melhorar alguns ambientes, sem nenhuma ampliação ou alteração estrutural, ou seja será realizado um pequeno serviço de engenharia.

Segundo ensinamentos de Justen Filho¹ (2012, p131):

[...] o serviço de engenharia traduz-se numa atuação voluntária do ser humano, consistente num fazer tendo por objeto edificações realizadas sobre imóveis, presentes ou futuras, mas que não revela uma modificação significativa, autônoma e permanente no ambiente natural. Em termos gerais, pode-se afirmar que o serviço de engenharia tem natureza instrumental, complementar e acessória relativamente a uma obra ou a um bem imóvel.

No mesmo sentido manifesta-se Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em seu livro Contratação direta sem licitação, 5ª ed., Ed. Brasília Jurídica, pgs. 388 a 395 elenca como requisitos para a dispensa de licitação, na hipótese em comento: necessidade de instalação e localização condicionando a escolha, atendimento das finalidades precípuas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, avaliação prévia e compatibilidade de preços.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012.

Tratado de Direito Administrativo

Princípios de Direito Administrativo

Legislação Administrativa

Segundo ensinamentos

Assessor
[Signature]



As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: (...) "XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação: "Art. 24 É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor contratado está compatível com os valores de mercado, conforme levantamento de preços realizados.

CONCLUSÃO

Esta Comissão de Licitação formula a presente JUSTIFICATIVA para opinar favoravelmente à celebração da despesa sem a exigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 24, inciso I, do Diploma Legal alhures referenciado.

A presente dispensa de licitação perfaz um valor total de **R\$ 31.805,36 (trinta e um mil, oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos).**

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 54
RUBRICA: [assinatura]

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Laranjeiras
Ação: 2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 15000000

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação de serviço em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Laranjeiras/SE, 10 de julho de 2023.

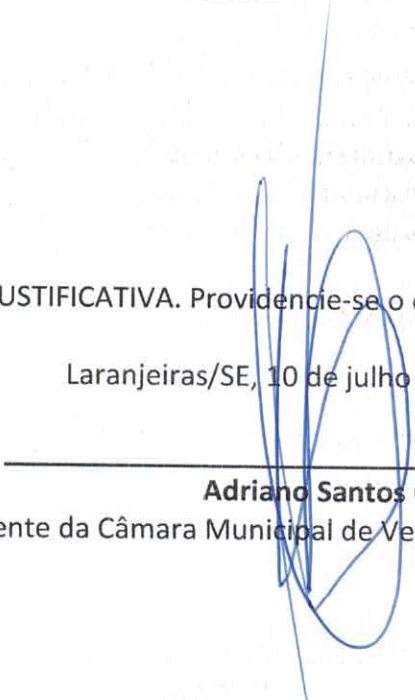

Guilherme Baeta Neves de Souza
Presidente da C.P.L.


Marcos Antônio Menezes Sobral
Secretário


Aline Santana da Silva
Membro

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA. Providencie-se o contrato.

Laranjeiras/SE, 10 de julho de 2023.


Adriano Santos Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO ONDE FICA SITUADO A CASA LEGISLATIVA.

CONTRATADA: LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 31.805,36 (trinta e um mil, oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Laranjeiras

Ação: 2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 15000000

Ratifico: 10/07/2023

BASE LEGAL: Art. 24 inciso I c/c Art. 13 inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Laranjeiras/SE, 10 de julho de 2023.


Guilherme Baeta Neves de Souza
Presidente da C.P.L.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 01
RUBRICA: [assinatura]

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLAÚSULAS QUE O INTEGRAM, ORIGINADA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023.

Pelo presente Instrumento particular de contrato de prestação serviços, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, Rua Getúlio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE, C.N.P.J nº 32.894.321/0001-73, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu titular, **Srº ADRIANO SANTOS CARVALHO**, brasileiro, maior e capaz, Presidente, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro, a **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, com sede a Rua Dr. José Roberto Ribeiro, Nº 70 – Bairro Grageru – Aracaju/SE, inscrito no CNPJ.nº 40.174.980/0001-63, devidamente representado por seu Sócio Administrador o Sr. **Leonardo Luiz Oliveira Damázio** portador do CPF nº 035.107.235-70, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para reforma do Prédio da Câmara Municipal de Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O Contratante pagará a Contratada, o valor global de **R\$ 31.805,36 (trinta e um mil, oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme detalhamento da planilha em anexo.

2.2 – Os pagamentos relativos a este contrato serão efetuados em parcela única, logo após a solicitação por esta Câmara. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço, certificado de regularidade com o FGTS, Certidão negativa de débitos federal, estadual, municipal e trabalhista;

2.3 – O contratante reserva-se o direito de sustar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações;

2.4 – O CONTRATANTE, poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência deste contrato será 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 A despesa prevista na cláusula segunda correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

UO - 1001 - Câmara Municipal de Laranjeiras
AÇÃO - 2001- Manutenção da Câmara de Vereadores
ED - 4490.51.00.00- Obras e Instalações
Fonte de Recursos:15000 Próprios.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1. A CONTRATADA se obriga a:

5.1.1. Executar as obras objeto de Dispensa de Licitação nº 000/000/CML e seus Anexos.

5.1.2 - Fornecer todo material e equipamento necessário, à perfeita execução dos serviços, ora contratados, devendo o material a ser empregado ser de primeira qualidade;

5.1.3. Apresentar seus funcionários durante na execução das obras ora contratadas devidamente uniformizadas e identificadas;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

- 5.1.4. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina e ao interesse do serviço público;
- 5.1.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- 5.1.6. Fornecer, sempre que solicitadas, pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamento dos empregados e do recolhimento dos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscal e comercial, além de balancetes analíticos e balanços.
- 5.1.7. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- 6.1.1. Promover através do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos e preços estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

7.1 – Os preços contratados será fixo e irrevogáveis, em conformidade com as normas que regem as espécies, pelo período de vigência desse instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1- Em caso de inexecução parcial ou total das cláusulas de que se compõe este Contrato, atrasos, não cumprimento quanto à qualidade, defeito, e outros pertinentes a execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita as seguintes penalidades:
- 8.2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato por dia de atraso na entrega, ou por item não atendido, em desacordo com as especificações até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo para o início dos serviços;
- 8.3- Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 02 (dois) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, a depender da falta cometida;
- 8.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade, ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA

9.1 A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 10% (dez por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, baseando-se no Decreto Federal nº 9.412/2018 que altera os valores do art 24 incisos I e II da Lei 8.666/93 e as especificações constantes na proposta da contratada que parte integrante deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei nº 8.666/93. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 11.2 – Determinada por ato unilateral, e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 11.3 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, deste que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 10.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente;



Nº PÁGINA: 63
RUBRICA: ASB

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

10.4 - O contratado reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no Art. 77.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado através de nomeação através de portaria servidor (a), para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Laranjeiras/SE, XX de XXXXX de 2023.

Adriano Santos Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras
CONTRATANTE

Leonardo Luiz Oliveira Damazio

LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 64
RUBRICA: Ass. Jur.

Laranjeiras/SE, 11 de julho de 2023.

À Assessoria Jurídica:

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, está encaminhando, para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, processo referente à minuta de **DISPENSA Nº 12/2023**, juntamente com demais peças da Abertura do Processo de Dispensa de Licitação, visando à Contratação de empresa especializada para reforma do Prédio da Câmara Municipal de Laranjeiras.

Atenciosamente,


Guilherme Baeta Neves de Souza
Presidente da CPL

Nº PÁGINA: 65RUBRICA: [assinatura]

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**PARECER JURÍDICO Nº 26/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para contratação da empresa **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, para a prestação de serviços para a Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Laranjeiras, pelo prazo de 30 dias, com valor global estimado em R\$ 31.805,36 (trinta e um mil, oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

INTERESSADO: Comissão de Licitação Permanente da Câmara Municipal de Laranjeiras.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. SERVIÇO PÚBLICO. REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta a respeito da Constitucionalidade e Legalidade de Contratação por meio de Dispensa de Licitação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma do prédio da Câmara Municipal de Laranjeiras.

Depreende-se dos autos, ordem de serviço determinando pesquisa de preço que foram encaminhadas às seguintes empresas: **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CSE CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e PRADO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP.**

Junto ao processo foi acostado a informação que há dotação orçamentária para a contratação de empresa para a prestação dos serviços a serem contratados conforme rubrica de nº 4490.51.00.00.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Consignamos que no ano de 2021 foi editada uma nova legislação acerca das licitações e contratos públicos, qual seja a Lei n.º 14.133/2021, a qual teve a vigência prorrogada pela Medida Provisória n.º 1.167/2023, a qual dispôs que a revogação da Lei n.º 8.666/93 ocorrerá em 30 de dezembro de 2023.

Feitas tais considerações, destacamos que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Acerca do teto limitador do valor previsto no inciso I, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, vê-se que o mesmo é disposto pela alínea “a” do inciso I, do art. 23 do mesmo instrumento normativo, o qual sofreu alteração através do Decreto n.º 9.412 de 18 de julho de 2018, o qual alterou a redação dos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666/93, para fins de majorar os valores outrora estabelecidos vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

Logo, temos que o valor estipulado como limite pela alínea “a” inciso I do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, I da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob*



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “*O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal*” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “*as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens*”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.



Nº PÁGINA: 70
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto à 03 (três) empresas, sendo que ambas apresentaram preços compatíveis com os praticados no mercado, porém a empresa **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta com o menor valor.

Assim, a prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Câmara Municipal de vereadores adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços

RUA GETULIO VARGAS, 24 - CENTRO - CEP 49170-000 - FONE: (079) 3281-1055
CNPJ 32.894.321/0001-73 - LARANJEIRAS-SERGIPE e-mail: cmlaranjeiras@infonet.com.br
www.camaradelaranjeiras.se.gov.br

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

pretendidos, foi: **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**

VI – CONCLUSÃO

Uma vez adotadas as providências assinaladas e abstendo, obviamente da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, entende esta Assessoria Jurídica que a contratação da empresa supracitada poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, uma vez que o contrato não ultrapassa o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), por exercício, conforme preceituado no art. 24, I, do limite previsto na alínea “a” do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pelo Decreto n.º 9.412/2018 da Presidência da República.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, consoante entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos do Mandado de Segurança nº 24.078, da Relatoria do eminente Ministro Carlos Veloso. É o parecer.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Câmara Municipal de Laranjeiras.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Laranjeiras/SE, 12 de julho de 2023.


WHORTON LEON CRUZ DE LIMA
Advogado – OAB/SE n.º 7828



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 72
RUBRICA: *[Assinatura]*

CONTRATO Nº 23/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLAÚSULAS QUE O INTEGRAM, ORIGINADA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023.

Pelo presente Instrumento particular de contrato de prestação serviços, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, Rua Getúlio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE, C.N.P.J nº 32.894.321/0001-73, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu titular, **Srº ADRIANO SANTOS CARVALHO**, brasileiro, maior e capaz, Presidente, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro, a **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, com sede a Rua Dr. José Roberto Ribeiro, Nº 70 – Bairro Grageru – Aracaju/SE, inscrito no CNPJ.nº 40.174.980/0001-63, devidamente representado por seu Sócio Administrador o Sr. **Leonardo Luiz Oliveira Damázio** portador do CPF nº 035.107.235-70, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para reforma do Prédio da Câmara Municipal de Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O Contratante pagará a Contratada, o valor global de **R\$ 31.805,36 (trinta e um mil, oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme detalhamento da planilha em anexo.

2.2 – Os pagamentos relativos a este contrato serão efetuados em parcela única, logo após a solicitação por esta Câmara. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço, certificado de regularidade com o FGTS, Certidão negativa de débitos federal, estadual, municipal e trabalhista;

2.3 – O contratante reserva-se o direito de sustar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações;

2.4 – O CONTRATANTE, poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência deste contrato será 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 A despesa prevista na cláusula segunda correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

UO - 1001 - Câmara Municipal de Laranjeiras
AÇÃO - 2001- Manutenção da Câmara de Vereadores
ED - 4490.51.00.00- Obras e Instalações
Fonte de Recursos:15000 Próprios.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1. A CONTRATADA se obriga a:

5.1.1. Executar as obras objeto de Dispensa de Licitação nº 012/2023/CML e seus Anexos.

5.1.2 - Fornecer todo material e equipamento necessário, à perfeita execução dos serviços, ora contratados, devendo o material a ser empregado ser de primeira qualidade;

5.1.3. Apresentar seus funcionários durante na execução das obras ora contratadas devidamente uniformizadas e identificadas;



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

5.1.4. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina e ao interesse do serviço público;

5.1.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

5.1.6. Fornecer sempre que solicitadas, pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamento dos empregados e do recolhimento dos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscal e comercial, além de balancetes analíticos e balanços.

5.1.7. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1. A CONTRATANTE se obriga a:

6.1.1. Promover através do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos e preços estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

7.1 – Os preços contratados será fixo e irrevogáveis, em conformidade com as normas que regem as espécies, pelo período de vigência desse instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1- Em caso de inexecução parcial ou total das cláusulas de que se compõe este Contrato, atrasos, não cumprimento quanto à qualidade, defeito, e outros pertinentes a execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita as seguintes penalidades:

8.2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato por dia de atraso na entrega, ou por item não atendido, em desacordo com as especificações até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo para o início dos serviços;

8.3- Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 02 (dois) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, a depender da falta cometida;

8.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade, ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA

9.1 A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 10% (dez por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, baseando-se no Decreto Federal n.º 9.412/2018 que altera os valores do art 24 incisos I e II da Lei 8.666/93 e as especificações constantes na proposta da contratada que parte integrante deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei n.º 8.666/93. A rescisão deste contrato poderá ser:

11.2 – Determinada por ato unilateral, e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

11.3 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, deste que haja conveniência para o CONTRATANTE;

10.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

10.4 - O contratado reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no Art. 77.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado através de nomeação através de portaria servidor (a), para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Laranjeiras/SE, 13 de julho de 2023.


Adriano Santos Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras
CONTRATANTE


Leonardo Luiz Oliveira Damazio
LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Lucielle dos Santos Cruz

Silvana Pereira Melo



Nº PÁGINA: 75
RUBRICA: Assina

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE

CONTRATADO: LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Prédio da Câmara Municipal de Laranjeiras.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 31.805,36 (trinta e um mil, oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO - 1001 - Câmara Municipal de Laranjeiras

AÇÃO - 2001- Manutenção da Câmara de Vereadores

ED - 4490.51.00.00- Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 15000 Próprios..

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 que altera os valores do art 24 incisos I e II da Lei 8.666/93.

Laranjeiras/SE, 13 de julho de 2023


Adriano Santos Carvalho
Presidente da Câmara



Nº PÁGINA: 76
MUNICÍPIO DO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pag.: 1

Segunda-feira • 31 de Julho de 2023 • Nº 178

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

CAMARA MUN. VEREADORES DE LARANJEIRAS PUBLICA

⋮

- EXTRATO JUST. DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023
- EXTRATO CONTRATO 23/2023

IMPrensa OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: ADRIANO SANTOS CARVALHO - Endereço: CALÇADÃO GETULIO VARGAS Nº: 24, Bairro CENTRO
CEP: 49.170-000 LARANJEIRAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F1A90449B6EE5C10746721

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO ONDE FICA SITUADO A CASA LEGISLATIVA.

CONTRATADA: LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 31.805,36 (trinta e um mil, oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Laranjeiras

Ação: 2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 15000000

Ratifico: 10/07/2023

BASE LEGAL: Art. 24 inciso I c/c Art. 13 inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Laranjeiras/SE, 10 de julho de 2023.

Guilherme Baeta Neves de Souza
Presidente da C.P.L.

Nº PÁGINA: 77
RUBRICA:

Site: camaradelaranjeiras.sc.gov.br/ - Email: cmjaranjeiras@infonet.com.br
Rua Getúlio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE, C.N.P.J nº 32.894.321/0001-73- Fone 3281-1055

Gestor: ADRIANO SANTOS CARVALHO - Endereço: CALÇADÃO GETULIO VARGAS Nº: 24, Bairro CENTRO
CEP: 49.170-000 LARANJEIRAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F1A90449B6EE5C10746721

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Nº PÁGINA: 78
RUBRICA: Adriano

CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE

CONTRATADO: LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Prédio da Câmara Municipal de Laranjeiras.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 31.805,36 (trinta e um mil, oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO - 1001 - Câmara Municipal de Laranjeiras

AÇÃO - 2001- Manutenção da Câmara de Vereadores

ED - 4490.51.00.00- Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 15000 Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 que altera os valores do art 24 incisos I e II da Lei 8.666/93.

Laranjeiras/SE, 13 de julho de 2023

Adriano Santos Carvalho
Presidente da Câmara

Site: camaradelaranjeiras.se.gov.br/ - Email: cm_laranjeiras@infonet.com.br
Rua Getúlio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE, C.N.P.J nº 32.894.321/0001-73- Fone 3281-1055

Gestor: ADRIANO SANTOS CARVALHO - Endereço: CALÇADÃO GETULIO VARGAS Nº: 24, Bairro CENTRO
CEP: 49.170-000 LARANJEIRAS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F1A90449B6EE5C10746721